

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90005/2025

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Praça Pública no Município de Flexeiras/AL.	
II – Regência Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 Decreto municipal 027/2023 de 11 de dezembro de 2023 Demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos	
III – Órgão Interessado/ Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	IV – Processo Administrativo nº: 0610.0016.034/2025
V – Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA	VI – Forma de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VII – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL	VIII – Modo de disputa: ABERTO
IX – Valor estimado da contratação: R\$ 862.531,23 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)	
X – Informações para participação: Todos os documentos necessários à participação estão disponíveis na Sala de Reuniões da CPL, situada na rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL no Portal da Transparência do Município de Flexeiras www.flexeiras.al.gov.br , no Portal de Compras do Governo Federal- www.compras.gov.br e ainda solicitados através do e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br	
XI – Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e início da sessão pública: Data e Horário: 25/09/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal Flexeiras, no Portal da Transparência do Município de Flexeiras www.flexeiras.al.gov.br , Portal de Compras do Governo Federal- www.compras.gov.br , e através do e- mail licitacao@flexeiras.al.gov.br .	
Rodrigo José Lins de Magalhães Agente de Contratação	

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Além disso, faz-se necessária a análise detalhada do edital e seus anexos para a formulação de proposta/lance. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU n.º 754- 2015 – Plenário)

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90005/2025

Torna-se público que o Município de Flexeiras/AL, por meio do Agente de Contratação do Município, na pessoa do senhor Rodrigo José Lins de Magalhães, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 6º, inciso XLV - Artigo 28 inciso I - Artigo 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 27/2023, de 11 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Maiores informações: no endereço fixado na capa desse instrumento, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br ou site: <https://flexeiras.al.gov.br>.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 5.4. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.
- 5.5. Concluída a análise das habilitações e julgados os eventuais recursos na forma prevista neste Edital, o Agente de Contratação passará à fase de classificação de propostas e abertura de lances com as licitantes habilitadas.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero virgula cinco por cento).
- 5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA PÚBLICA o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA PÚBLICA o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.15.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

- superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.15.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA PÚBLICA o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.20. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.23.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.24.2.2. empresas brasileiras;
- 5.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

- contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.26. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.26.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.26.5. É facultado o agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.27. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
 - 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticadas digitalmente
- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.6. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.9. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes considerados habilitados para a apresentação da proposta
- 7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.flexeiras.al.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.6. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.11. fraudar a licitação
- 9.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
- 9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
- 9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.13. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: licitacao@flexeiras.al.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. Em caso de divergência entre a descrição constante no sistema no CATMAT do produto e na descrição constante no Projeto Básico será considerado o que consta no Projeto Básico.
- 11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Flexeiras.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Básico
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO III – Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006
- ANEXO IV – Declaração de Regime Tributário
- ANEXO V – Minuta do Contrato

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico visa a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de obra de construção de praça pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de praça pública.	5622	UNIDADE	01	862.531,23

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução da obra de construção da Praça da Bíblia, no Conjunto Nova Flexeiras. Trata-se de uma demanda legítima da comunidade local, que há muito tempo aguarda por um espaço público destinado ao lazer, à convivência social e à realização de atividades culturais e religiosas. A construção da referida praça representa um importante passo na valorização urbanística do bairro, contribuindo diretamente para o bem-estar da população, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos moradores.

2.2. A execução da obra envolve atividades que exigem conhecimento técnico específico, como preparação do terreno, pavimentação, paisagismo, iluminação, acessibilidade e construção de estruturas adequadas ao uso comunitário. Esses serviços requerem o emprego de mão de obra qualificada, materiais adequados e o cumprimento rigoroso das normas técnicas de engenharia civil e urbanismo, sendo, portanto, imprescindível a atuação de empresa com experiência comprovada e responsável técnico habilitado.

2.3. Diante da complexidade do projeto e da necessidade de garantir segurança, durabilidade e funcionalidade à praça, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo, que possua capacidade técnica e operacional para executar a obra conforme os padrões exigidos. A contratação será realizada com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência e economicidade ao processo. Assim, justifica-se plenamente a medida como forma de atender ao



interesse público e promover melhorias significativas na infraestrutura urbana do Conjunto Nova Flexeiras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação parcial da obra.

4.2. Garantia da Contratação

4.2.1. A exigência de garantia de execução contratual para esta obra visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, em consonância com o art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.2.2. De acordo com o art. 96 da Lei 14.133/2021, é obrigatória a exigência de garantia de execução para contratos de obras ou serviços de engenharia com valores superiores a R\$ 200.000,00. Para este contrato, cujo valor é de R\$ R\$ 2.772.145,25 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a garantia de execução contratual será exigida no limite de 2,5% (dois e meio por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelecido pelo art. 98 da referida lei.

4.2.3. O valor da garantia a ser apresentada é de R\$ 69.303,63 (sessenta e nove mil trezentos e três reais e sessenta e três centavos), podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei 14.133/2021:

4.2.3.1. Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II- Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



4.2.3.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.3.3. A escolha da modalidade de garantia é facultada à contratada, devendo esta cumprir com os requisitos e prazos estabelecidos neste projeto básico e no edital correspondente.

4.2.3.4. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação e validação da garantia exigida pela parte contratante. A garantia deverá ser fornecida de acordo com as especificações estabelecidas nas cláusulas anteriores, e só após sua aceitação a formalização do contrato será concluída.

4.3. **Vistoria**

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 13 horas.

4.3.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. **DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas apresentadas pelas empresas participantes deverão obrigatoriamente incluir a composição detalhada dos custos e a planilha orçamentária. A ausência de qualquer uma dessas informações na proposta resultará na desclassificação do certame.

5.2. Além disso, é imprescindível que seja apresentado o cronograma físico-financeiro da obra, detalhando as etapas da execução, os prazos e os valores correspondentes a cada fase do projeto. A falta dessa documentação também acarretará na desclassificação da proposta.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Condições de execução: Início da execução do objeto: Em até 07 dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

7. **MODELO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato



imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a



contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO
RAFAEL JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA Secretário Municipal de Infraestrutura	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS Secretário Adjunto de Infraestrutura	ALINE SILVA DE AMORIM Diretora – Departamento de Engenharia

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);



8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

8.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

8.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);



- 8.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 8.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data de emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. O regime de execução do contrato será por meio de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

9.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e;



9.5.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.5.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10 % do patrimônio líquido mínimo;

9.5.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.5.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. **Qualificação técnica**

9.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.6.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade.

9.6.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.6.4. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

- a) Engenheiro civil;
- b) Engenheiro eletricista;
- c) Engenheiro Ambiental.

9.6.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua



substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.6.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD A SER COMPROVADA – PARÂMETRO 50 %
1	Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano	M ²	160,06	80,03
2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento.	M ³	165,04	82,52
3	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	M ²	690,35	345,18

9.6.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.6.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.11. O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, e comprovar vínculo com a empresa.

9.6.12. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou



do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação e carta de anuência do profissional indicado.

9.6.13. É vedada a indicação de um mesmo profissional técnico por mais de uma empresa licitante.

9.6.14. A execução deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados forem apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional.

9.6.15. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

9.6.16. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0022.2061 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM CASAS POPULARES DE PESSOAS DE BAIXA RENDA

ELEMENTO DE DESPESA:

43390.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Por fim, destaca-se que, juntamente com o Projeto Básico, irão em anexo todos os projetos, os itens de maior relevância e as planilhas orçamentárias detalhadas, que visam garantir a execução da obra de acordo com os padrões técnicos exigidos. Esses documentos são fundamentais para assegurar que os serviços a serem prestados atendam às especificações previamente estabelecidas, com a devida qualidade e dentro dos parâmetros orçamentários e prazos previstos.



- 11.2. A obra de construção da Praça da Bíblia, no Conjunto Nova Flexeiras, será executada com recursos federais, oriundos de emenda parlamentar por meio de transferência especial, acrescidos de contrapartida do município.

Flexeiras/AL, 27 de junho de 2025

 Documento assinado digitalmente
ALINE SILVA DE AMORIM
Data: 27/06/2025 08:38:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aline Silva de Amorim
Técnica designada

JOSE MELQUIADES
DE LIMA
NETO:09585525410
Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.06.27 08:34:40
-03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

WILDSON
MODESTO
VASCONCELOS:7101
2649482
Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.06.27 08:50:57
-03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 70.669,02	8,19%
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R\$ 376,87	R\$ 469,92	R\$ 2.819,52	0,33%
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.375,81	R\$ 0,63	R\$ 0,79	R\$ 1.086,89	0,13%
1.3	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	481,04	R\$ 109,47	R\$ 136,50	R\$ 65.661,96	7,61%
1.4	S04175	Locação de praças com piquetes de madeira	ORSE	M2	1.375,81	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 1.100,65	0,13%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 39.597,00	4,59%
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00	R\$ 130,37	R\$ 162,56	R\$ 24.384,00	2,83%
2.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	300,00	R\$ 40,67	R\$ 50,71	R\$ 15.213,00	1,76%
3	TERRAPLENAGEM							R\$ 10.397,44	1,21%
3.1	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	M3	28,80	R\$ 14,03	R\$ 17,49	R\$ 503,71	0,06%
3.2	104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	28,80	R\$ 13,53	R\$ 16,87	R\$ 485,86	0,06%
3.3	101246	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	313,70	R\$ 20,86	R\$ 26,01	R\$ 8.159,34	0,95%
3.4	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	313,70	R\$ 3,19	R\$ 3,98	R\$ 1.248,53	0,14%
4	MURO DE ARRIMO							R\$ 117.073,77	13,57%
4.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	49,47	R\$ 5,89	R\$ 7,34	R\$ 363,11	0,04%
4.2	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	SINAPI	M	107,09	R\$ 105,05	R\$ 130,99	R\$ 14.027,72	1,63%

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA				DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL				ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.3	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	M3	165,04	R\$ 498,97	R\$ 622,17	R\$ 102.682,94	11,90%
5	PAREDES							R\$ 45.400,43	5,26%
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	22,00	R\$ 90,69	R\$ 113,08	R\$ 2.487,76	0,29%
5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	384,35	R\$ 6,40	R\$ 7,98	R\$ 3.067,11	0,36%
5.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	384,35	R\$ 37,70	R\$ 47,01	R\$ 18.068,29	2,09%
5.4	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	M2	384,35	R\$ 45,44	R\$ 56,66	R\$ 21.777,27	2,52%
6	URBANIZAÇÃO							R\$ 386.302,01	44,79%
6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	135,43	R\$ 54,62	R\$ 68,11	R\$ 9.224,14	1,07%
6.2	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	M	17,81	R\$ 53,24	R\$ 66,38	R\$ 1.182,23	0,14%
6.3	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	M	89,79	R\$ 55,84	R\$ 69,63	R\$ 6.252,08	0,72%
6.4	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	647,82	R\$ 92,21	R\$ 114,98	R\$ 74.486,34	8,64%
6.5	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	647,82	R\$ 3,28	R\$ 4,09	R\$ 2.649,58	0,31%
6.6	S10012	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	ORSE	m2	647,82	R\$ 22,52	R\$ 28,08	R\$ 18.190,79	2,11%
6.7	S11457	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	ORSE	m2	475,30	R\$ 94,58	R\$ 117,93	R\$ 56.052,13	6,50%
6.8	S11460	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	ORSE	m2	81,47	R\$ 103,89	R\$ 129,54	R\$ 10.553,62	1,22%
6.9	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	70,82	R\$ 27,61	R\$ 34,43	R\$ 2.438,33	0,28%

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36% 69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41% 70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6.10	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	8,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.371,59	R\$ 10.972,72	1,27%
6.11	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	432,84	R\$ 71,45	R\$ 89,09	R\$ 38.561,72	4,47%
6.12	S09369	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	1,00	R\$ 1.011,12	R\$ 1.260,77	R\$ 1.260,77	0,15%
6.13	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	26,90	R\$ 4,22	R\$ 5,26	R\$ 141,49	0,02%
6.14	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	235,51	R\$ 1,51	R\$ 1,88	R\$ 442,76	0,05%
6.15	S10738	Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano	ORSE	m2	160,06	R\$ 679,84	R\$ 847,69	R\$ 135.681,26	15,73%
6.16	S09260	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	ORSE	un	14,00	R\$ 838,60	R\$ 1.045,65	R\$ 14.639,10	1,70%
6.17	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	3,00	R\$ 122,63	R\$ 152,91	R\$ 458,73	0,05%
6.18	S03321	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	ORSE	un	1,00	R\$ 132,96	R\$ 165,79	R\$ 165,79	0,02%
6.19	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	UN	29,00	R\$ 81,54	R\$ 101,67	R\$ 2.948,43	0,34%
7	RAMPA/DEGRAUS							R\$ 98.352,71	11,40%
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	3,64	R\$ 83,34	R\$ 103,92	R\$ 378,27	0,04%
7.2	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,64	R\$ 564,31	R\$ 703,64	R\$ 2.561,25	0,30%
7.3	S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	1,45	R\$ 2.420,49	R\$ 3.018,11	R\$ 4.376,26	0,51%
7.4	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	72,49	R\$ 91,65	R\$ 114,28	R\$ 8.284,16	0,96%
7.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	65,97	R\$ 78,26	R\$ 97,58	R\$ 6.437,35	0,75%
7.6	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	42,53	R\$ 3,28	R\$ 4,09	R\$ 173,95	0,02%
7.7	S10012	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	ORSE	m2	42,53	R\$ 22,52	R\$ 28,08	R\$ 1.194,24	0,14%
7.8	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	42,53	R\$ 92,21	R\$ 114,98	R\$ 4.890,10	0,57%

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
7.9	S12385	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	ORSE	m	40,49	R\$ 1.279,62	R\$ 1.595,56	R\$ 64.604,22	7,49%
7.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	72,49	R\$ 6,40	R\$ 7,98	R\$ 578,47	0,07%
7.11	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	72,49	R\$ 37,70	R\$ 47,01	R\$ 3.407,75	0,40%
7.12	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	16,10	R\$ 34,55	R\$ 43,08	R\$ 693,59	0,08%
7.13	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	45,29	R\$ 13,69	R\$ 17,07	R\$ 773,10	0,09%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 37.089,62	4,30%
8.1	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS							R\$ 30.503,20	3,54%
8.1.1	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	14,00	R\$ 455,02	R\$ 567,36	R\$ 7.943,04	0,92%
8.1.2	S00336	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=7.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	ORSE	un	7,00	R\$ 1.980,27	R\$ 2.469,20	R\$ 17.284,40	2,00%
8.1.3	I02961	Suporte p/luminária CW-450 de 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	ORSE	Un	7,00	R\$ 568,10	R\$ 708,36	R\$ 4.958,52	0,57%
8.1.4	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	7,00	R\$ 36,35	R\$ 45,32	R\$ 317,24	0,04%
8.2	CAIXA DE PASSAGEM , ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS							R\$ 2.737,98	0,32%
8.2.1	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 253,42	R\$ 315,99	R\$ 2.211,93	0,26%
8.2.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 60,27	R\$ 75,15	R\$ 526,05	0,06%
8.3	CABOS E CONDUTORES							R\$ 3.353,65	0,39%
8.3.1	S04179	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	m	225,00	R\$ 7,90	R\$ 9,85	R\$ 2.216,25	0,26%
8.3.2	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	110,00	R\$ 8,29	R\$ 10,34	R\$ 1.137,40	0,13%
8.4	PROTEÇÃO E COMANDO							R\$ 157,48	0,02%

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
8.4.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,67	R\$ 17,05	R\$ 17,05	0,00%
8.4.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 14,33	R\$ 17,87	R\$ 17,87	0,00%
8.4.3	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,91	R\$ 31,06	R\$ 31,06	0,00%
8.4.4	S09042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	un	1,00	R\$ 73,38	R\$ 91,50	R\$ 91,50	0,01%
8.5	QUADROS							R\$ 337,31	0,04%
8.5.1	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	R\$ 270,52	R\$ 337,31	R\$ 337,31	0,04%
9	PERGOLADO EM EUCALIPTO							R\$ 21.731,02	2,52%
9.1	I03214	Peça de eucalipto tratado, d= 5 a 7cm	ORSE	m	122,94	R\$ 8,34	R\$ 10,40	R\$ 1.278,58	0,15%
9.2	I03215	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	ORSE	m	164,25	R\$ 41,28	R\$ 51,47	R\$ 8.453,95	0,98%
9.3	S09859	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=5 a 7cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	ORSE	m	122,94	R\$ 12,33	R\$ 15,37	R\$ 1.889,59	0,22%
9.4	S09856	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec)	ORSE	m	164,25	R\$ 24,67	R\$ 30,76	R\$ 5.052,33	0,59%
9.5	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	96,50	R\$ 28,54	R\$ 35,59	R\$ 3.434,44	0,40%
9.6	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,36	R\$ 424,44	R\$ 529,23	R\$ 190,52	0,02%
9.7	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	286,13	R\$ 2,41	R\$ 3,01	R\$ 861,25	0,10%
9.8	S07673	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	ORSE	un	12,00	R\$ 38,12	R\$ 47,53	R\$ 570,36	0,07%
10	BASE DA BÍBLIA							R\$ 7.382,67	0,86%
10.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,90	R\$ 473,70	R\$ 590,66	R\$ 531,59	0,06%
10.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	9,00	R\$ 3,28	R\$ 4,09	R\$ 36,81	0,00%
10.3	S10012	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	ORSE	m2	9,00	R\$ 22,52	R\$ 28,08	R\$ 252,72	0,03%

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
10.4	S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,50	R\$ 2.420,49	R\$ 3.018,11	R\$ 1.509,06	0,17%
10.5	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	5,80	R\$ 90,69	R\$ 113,08	R\$ 655,86	0,08%
10.6	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	5,80	R\$ 6,40	R\$ 7,98	R\$ 46,28	0,01%
10.7	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	5,80	R\$ 37,70	R\$ 47,01	R\$ 272,66	0,03%
10.8	S03735	Revestimento em mármore branco sobre fachadas, aplicado com argamassa industrializada ac-ii (branca), rejuntado, exclusive emboço	ORSE	m2	5,80	R\$ 496,23	R\$ 618,75	R\$ 3.588,75	0,42%
10.9	S01995	Tampo balcão marmore branco polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	ORSE	m	1,50	R\$ 261,42	R\$ 325,96	R\$ 488,94	0,06%
11	BANCO CIRCULAR							R\$ 13.844,10	1,61%
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	8,31	R\$ 83,34	R\$ 103,92	R\$ 863,58	0,10%
11.2	S94965S	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	10,90	R\$ 516,75	R\$ 644,34	R\$ 7.023,31	0,81%
11.3	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	25,97	R\$ 114,45	R\$ 142,71	R\$ 3.706,18	0,43%
11.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	10,39	R\$ 78,26	R\$ 97,58	R\$ 1.013,86	0,12%
11.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	25,97	R\$ 4,16	R\$ 5,19	R\$ 134,78	0,02%
11.6	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	14,02	R\$ 37,70	R\$ 47,01	R\$ 659,08	0,08%
11.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	25,97	R\$ 13,69	R\$ 17,07	R\$ 443,31	0,05%
12	BRINQUEDOS							R\$ 10.440,19	1,21%
12.1	S13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.194,54	R\$ 4.389,08	0,51%
12.2	S13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 2.071,76	R\$ 2.583,28	R\$ 2.583,28	0,30%
12.3	S11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 2.781,16	R\$ 3.467,83	R\$ 3.467,83	0,40%

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
13		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 4.251,25	0,49%
13.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.375,81	R\$ 2,48	R\$ 3,09	R\$ 4.251,25	0,49%
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 170.799,41
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 691.731,82
								VALOR TOTAL:	R\$ 862.531,23

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_ 01/2022 (m2) 6,00

		ALT	COMP	QTD
ÁREA	COMP*ALT	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024 (M2) 1.375,81

		ÁREA	QTD
ÁREA DA PRAÇA	ÁREA	1.375,81000000	1.375,81
			1.375,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.375,81

1.3. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_ 03/2024 (M2) 481,04

		PERIMETRO	ALT	QTD
ISOLAMENTO DA ÁREA	PERIMETRO*ALT	240,52000000	2,00000000	481,04
				481,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 481,04

1.4. S04175 Locação de praças com piquetes de madeira (M2) 1.375,81

		ÁREA	QTD
ÁREA DA PRAÇA	ÁREA	1.375,81000000	1.375,81
			1.375,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.375,81

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) 150,00

		H	QTD
ENGENHEIRO	H	150,00000000	150,00
			150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,00

2.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) 300,00

		H	QTD
MESTRE	H	300,00000000	300,00
			300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

3. TERRAPLENAGEM

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

3.1. 101136 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (M3)

28,80

		VOLUME	QTD
VER MAPA DE CUBAÇÃO	VOLUME	28,80000000	28,80
			28,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,80

3.2. 104734 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

28,80

		VOLUME	QTD
VER MAPA DE CUBAÇÃO	VOLUME	28,80000000	28,80
			28,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,80

3.3. 101246 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020 (M3)

313,70

		VOLUMEATERRO	VOLUMEREATERRO	QTD
VER MAPA DE CUBAÇÃO	VOLUMEATERRO-VOLUMEREATERRO	342,50000000	28,80000000	313,70
				313,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 313,70

3.4. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

313,70

		VOLUMEATERRO	VOLUMEREATERRO	QTD
VER MAPA DE CUBAÇÃO	VOLUMEATERRO-VOLUMEREATERRO	342,50000000	28,80000000	313,70
				313,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 313,70

4. MURO DE ARRIMO

4.1. 90091 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

49,47

		BASE	COMP	ALT	QTD
FUNDAÇÃO - MURO 2,30M	BASE*COMP*ALT	1,20000000	22,66000000	0,70000000	19,03
FUNDAÇÃO - MURO 1,50M	BASE*COMP*ALT	0,90000000	40,00000000	0,50000000	18,00
FUNDAÇÃO - MURO 1,09	BASE*COMP*ALT	0,70000000	44,43000000	0,40000000	12,44
					49,47

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,47

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
						MES	
						69,82%	
						70,12%	

4.2. 102723 DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 (M) 107,09

		COMP	QTD
MURO 2,30M	COMP	22,66000000	22,66
MURO 1,50M	COMP	40,00000000	40,00
MURO 1,09M	COMP	44,43000000	44,43
			107,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 107,09

4.3. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3) 165,04

		ÁREA	COMP	FUNDAÇÃO	QTD
MURO 2,30M	(ÁREA*COMP)+FUND AÇÃO	2,07000000	22,66000000	19,03000000	65,94
MURO 1,50M	(ÁREA*COMP)+FUND AÇÃO	1,05000000	40,00000000	18,00000000	60,00
MURO 1,09M	(ÁREA*COMP)+FUND AÇÃO	0,60000000	44,43000000	12,44000000	39,10
					165,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 165,04

5. PAREDES

5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2) 22,00

		COMP	ALT	QUANT	QTD
PAREDE ACIMA DO MURO DE ARRIMO	COMP*ALT*QUANT	2,00000000	1,10000000	10,00000000	22,00
					22,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,00

5.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2) 384,35

		COMP	ALT	QUANT	LADOS	QTD
PAREDE ACIMA DO MURO DE CONTENÇÃO	COMP*ALT*QUANT*L ADOS	2,00000000	1,10000000	10,00000000	2,00000000	44,00
MURO EXISTENTE	COMP*ALT*QUANT*L ADOS	99,89000000	1,80000000	1,00000000	1,00000000	179,80
MURO DE CONTENÇÃO -2,30	COMP*ALT*QUANT*L ADOS	22,66000000	2,30000000	1,00000000	1,00000000	52,12
MURO DE CONTENÇÃO -1,50	COMP*ALT*QUANT*L ADOS	40,00000000	1,50000000	1,00000000	1,00000000	60,00
MURO DE CONTENÇÃO -1,09	COMP*ALT*QUANT*L ADOS	44,43000000	1,09000000	1,00000000	1,00000000	48,43
						384,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 384,35

5.3. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2) 384,35

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

		COMP	ALT	QUANT	LADOS	QTD
PAREDE ACIMA DO MURO DE CONTENÇÃO	COMP*ALT*QUANT*LADOS	2,00000000	1,10000000	10,00000000	2,00000000	44,00
MURO EXISTENTE	COMP*ALT*QUANT*LADOS	99,89000000	1,80000000	1,00000000	1,00000000	179,80
MURO DE CONTENÇÃO -2,30	COMP*ALT*QUANT*LADOS	22,66000000	2,30000000	1,00000000	1,00000000	52,12
MURO DE CONTENÇÃO -1,50	COMP*ALT*QUANT*LADOS	40,00000000	1,50000000	1,00000000	1,00000000	60,00
MURO DE CONTENÇÃO -1,09	COMP*ALT*QUANT*LADOS	44,43000000	1,09000000	1,00000000	1,00000000	48,43
						384,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 384,35

5.4. 102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

384,35

		COMP	ALT	QUANT	LADOS	QTD
PAREDE ACIMA DO MURO DE ARRIMO	COMP*ALT*QUANT*LADOS	2,00000000	1,10000000	10,00000000	2,00000000	44,00
MURO EXISTENTE	COMP*ALT*QUANT*LADOS	99,89000000	1,80000000	1,00000000	1,00000000	179,80
MURO DE CONTENÇÃO -2,30	COMP*ALT*QUANT*LADOS	22,66000000	2,30000000	1,00000000	1,00000000	52,12
MURO DE CONTENÇÃO -1,50	COMP*ALT*QUANT*LADOS	40,00000000	1,50000000	1,00000000	1,00000000	60,00
MURO DE CONTENÇÃO -1,09	COMP*ALT*QUANT*LADOS	44,43000000	1,09000000	1,00000000	1,00000000	48,43
						384,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 384,35

6. URBANIZAÇÃO

6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

135,43

		COMP	QTD
MEIO FIO EXTERNO	COMP	135,43000000	135,43
			135,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 135,43

6.2. 94279 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 (M)

17,81

		COMP	QTD
MEIO FIO INTERNO	COMP	17,81000000	17,81
			17,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,81

6.3. 94280 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 (M)

89,79

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

		COMP	QTD
MEIO FIO INTERNO	COMP	89,79000000	89,79
			89,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 89,79

6.4. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)

647,82

		ÁREA	QTD
CALÇADA	ÁREA	214,98000000	214,98
PISO CONCRETO PIGMENTADO AMARELO	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	148,14000000	148,14
A2	ÁREA	5,99000000	5,99
A3	ÁREA	43,72000000	43,72
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERMELHO	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	24,77000000	24,77
A2	ÁREA	16,24000000	16,24
PISO CONCRETO PIGMENTADO AZUL	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	34,10000000	34,10
A2	ÁREA	29,51000000	29,51
A3	ÁREA	18,16000000	18,16
A4	ÁREA	14,62000000	14,62
A5	ÁREA	14,32000000	14,32
PISO CONCRETO PIGMENTADO LARANJA	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	20,33000000	20,33
A2	ÁREA	11,20000000	11,20
A3	ÁREA	6,82000000	6,82
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERDE	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	4,11000000	4,11
A2	ÁREA	4,33000000	4,33
A3	ÁREA	11,76000000	11,76
A4	ÁREA	24,72000000	24,72
			647,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 647,82

6.5. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

647,82

 PREFEITURA FLEXEIRAS MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

		ÁREA	QTD
CALÇADA	ÁREA	214,98000000	214,98
PISO CONCRETO PIGMENTADO AMARELO	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	148,14000000	148,14
A2	ÁREA	5,99000000	5,99
A3	ÁREA	43,72000000	43,72
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERMELHO	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	24,77000000	24,77
A2	ÁREA	16,24000000	16,24
PISO CONCRETO PIGMENTADO AZUL	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	34,10000000	34,10
A2	ÁREA	29,51000000	29,51
A3	ÁREA	18,16000000	18,16
A4	ÁREA	14,62000000	14,62
A5	ÁREA	14,32000000	14,32
PISO CONCRETO PIGMENTADO LARANJA	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	20,33000000	20,33
A2	ÁREA	11,20000000	11,20
A3	ÁREA	6,82000000	6,82
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERDE	ÁREA	0,00000000	0,00
A1	ÁREA	4,11000000	4,11
A2	ÁREA	4,33000000	4,33
A3	ÁREA	11,76000000	11,76
A4	ÁREA	24,72000000	24,72
			647,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 647,82

6.6. S10012 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)

647,82

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		DATA : 21/07/2023
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		BDI : 24,69%
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2025/03	111,36%
		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
				MES
				69,82%
				70,12%

	ÁREA	QTD
CALÇADA	214,98000000	214,98
PISO CONCRETO PIGMENTADO AMARELO	0,00000000	0,00
A1	148,14000000	148,14
A2	5,99000000	5,99
A3	43,72000000	43,72
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERMELHO	0,00000000	0,00
A1	24,77000000	24,77
A2	16,24000000	16,24
PISO CONCRETO PIGMENTADO AZUL	0,00000000	0,00
A1	34,10000000	34,10
A2	29,51000000	29,51
A3	18,16000000	18,16
A4	14,62000000	14,62
A5	14,32000000	14,32
PISO CONCRETO PIGMENTADO LARANJA	0,00000000	0,00
A1	20,33000000	20,33
A2	11,20000000	11,20
A3	6,82000000	6,82
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERDE	0,00000000	0,00
A1	4,11000000	4,11
A2	4,33000000	4,33
A3	11,76000000	11,76
A4	24,72000000	24,72
		647,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 647,82

6.7. S11457 Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina. (m2)

475,30

	ÁREA	QTD
A1	75,40000000	75,40
A2	191,15000000	191,15
A3	122,26000000	122,26
A4	86,49000000	86,49
		475,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 475,30

6.8. S11460 Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina. (m2)

81,47

	ÁREA	QTD
A1	81,47000000	81,47
		81,47

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,47

 PREFEITURA FLEXEIRAS MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

6.9. S12135 Grama batatais em placas, fornecimento e plantio (m2)
70,82

		ÁREA	QTD
A1	ÁREA	26,87000000	26,87
A2	ÁREA	2,27000000	2,27
A3	ÁREA	2,27000000	2,27
A4	ÁREA	2,27000000	2,27
A5	ÁREA	2,27000000	2,27
A6	ÁREA	0,33000000	0,33
A7	ÁREA	0,33000000	0,33
A8	ÁREA	0,33000000	0,33
A9	ÁREA	0,33000000	0,33
A10	ÁREA	0,33000000	0,33
A11	ÁREA	0,33000000	0,33
A12	ÁREA	0,33000000	0,33
A13	ÁREA	0,33000000	0,33
A14	ÁREA	4,09000000	4,09
A15	ÁREA	17,81000000	17,81
A16	ÁREA	0,33000000	0,33
A17	ÁREA	0,33000000	0,33
A18	ÁREA	0,79000000	0,79
A19	ÁREA	0,79000000	0,79
A20	ÁREA	8,09000000	8,09
			70,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,82

6.10. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)
8,00

		UND	QTD
BANCOS	UND	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

6.11. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)
432,84

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		DATA : 21/07/2023
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		BDI : 24,69%
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL		
		FORTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2025/03	111,36%
		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
			MES	
				69,82%
				70,12%

	ÁREA	QTD
PISO CONCRETO PIGMENTADO AMARELO	ÁREA	0,00000000
A1	ÁREA	148,14000000
A2	ÁREA	5,99000000
A3	ÁREA	43,72000000
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERMELHO	ÁREA	0,00000000
A1	ÁREA	24,77000000
A2	ÁREA	16,24000000
PISO CONCRETO PIGMENTADO AZUL	ÁREA	0,00000000
A1	ÁREA	34,10000000
A2	ÁREA	29,51000000
A3	ÁREA	18,16000000
A4	ÁREA	14,62000000
A5	ÁREA	14,32000000
PISO CONCRETO PIGMENTADO LARANJA	ÁREA	0,00000000
A1	ÁREA	20,33000000
A2	ÁREA	11,20000000
A3	ÁREA	6,82000000
PISO CONCRETO PIGMENTADO VERDE	ÁREA	0,00000000
A1	ÁREA	4,11000000
A2	ÁREA	4,33000000
A3	ÁREA	11,76000000
A4	ÁREA	24,72000000
		432,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,84

6.12. S09369 Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem (un)1,00

	QUANT	QTD
LIXEIRAS	QUANT	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.13. 102500 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)26,90

	COMP	QTD
ESTACIONAMENTO	COMP	26,90000000
		26,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,90

6.14. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)235,51

	COMP	QTD
MEIO FIO	COMP	235,51000000
		235,51

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 235,51

6.15. S10738 Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano (m2)160,06

		COMP	ALT	QTD
GUARDA CORPO PARTE DE CIMA	COMP*ALT	55,82000000	1,10000000	61,40
GUARDA CORPO PARTE DE BAIXO	COMP*ALT	89,69000000	1,10000000	98,66
				160,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,06

6.16. S09260 Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un)14,00

		UND	QTD
PALMEIRAS	UND	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

6.17. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)3,00

		UND	QTD
ÁRVORES	UND	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.18. S03321 Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga) (un)1,00

		UND	QTD
ÁRVORES	UND	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.19. 98509 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 (UN)29,00

		UND	QTD
ARBUSTOS	UND	29,00000000	29,00
			29,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 29,00

7. RAMPA/DEGRAUS

7.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)3,64

		COMP	LARG	ALT	QTD
RAMPA	COMP*LARG*ALT	40,49000000	0,30000000	0,30000000	3,64
					3,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,64

7.2. 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 (M3)3,64

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

		COMP	LARG	ALT	QTD
RAMPA	COMP*LARG*ALT	40,49000000	0,30000000	0,30000000	3,64
					3,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,64

7.3. S06456 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3) **1,45**

		COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
RAMPA - PILARES	COMP*LARG*ALT*QUANT	0,20000000	0,20000000	1,00000000	6,00000000	0,24
RAMPA - VIGAS	COMP*LARG*ALT*QUANT	40,49000000	0,15000000	0,20000000	1,00000000	1,21
						1,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,45

7.4. 103319 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2) **72,49**

		COMP	ALT	QUANT	QTD
RAMPA	COMP*ALT*QUANT	40,49000000	1,00000000	1,00000000	40,49
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*QUANT	4,00000000	0,16000000	5,00000000	3,20
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*QUANT	3,00000000	0,16000000	5,00000000	2,40
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*QUANT	1,50000000	0,80000000	2,00000000	2,40
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*QUANT	1,50000000	8,00000000	2,00000000	24,00
					72,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,49

7.5. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3) **65,97**

		ÁREA	ALT	QTD
RAMPA - TRECHO 01	ÁREA*ALT	17,96000000	1,50000000	26,94
RAMPA - PATAMAR 01	ÁREA*ALT	4,41000000	1,50000000	6,62
RAMPA - TRECHO 02	ÁREA*ALT	17,91000000	1,50000000	26,87
RAMPA - PATAMAR 02	ÁREA*ALT	2,25000000	1,50000000	3,38
DEGRAUS - 4M	ÁREA*ALT	0,72000000	1,50000000	1,08
DEGRAUS - 3M	ÁREA*ALT	0,72000000	1,50000000	1,08
				65,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,97

7.6. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2) **42,53**

		ÁREA	QTD
RAMPA - TRECHO 01	ÁREA	17,96000000	17,96
RAMPA - PATAMAR 01	ÁREA	4,41000000	4,41
RAMPA - TRECHO 02	ÁREA	17,91000000	17,91
RAMPA - PATAMAR 02	ÁREA	2,25000000	2,25
			42,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,53

7.7. S10012 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha **42,53**

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
						MES	
							69,82%
							70,12%

15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)

42,53

	ÁREA	QTD
RAMPA - TRECHO 01	ÁREA	17,96000000
RAMPA - PATAMAR 01	ÁREA	4,41000000
RAMPA - TRECHO 02	ÁREA	17,91000000
RAMPA - PATAMAR 02	ÁREA	2,25000000
		42,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,53

7.8. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)

42,53

	ÁREA	QTD
RAMPA - TRECHO 01	ÁREA	17,96000000
RAMPA - PATAMAR 01	ÁREA	4,41000000
RAMPA - TRECHO 02	ÁREA	17,91000000
RAMPA - PATAMAR 02	ÁREA	2,25000000
		42,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,53

7.9. S12385 Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada (m)

40,49

	COMP	QTD
GUARDA CORPO RAMPA	COMP	40,49000000
		40,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,49

7.10. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

72,49

	COMP	ALT	QUANT	QTD
RAMPA	COMP*ALT*QUANT	40,49000000	1,00000000	1,00000000
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*QUANT	4,00000000	0,16000000	5,00000000
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*QUANT	3,00000000	0,16000000	5,00000000
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*QUANT	1,50000000	0,80000000	2,00000000
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*QUANT	1,50000000	8,00000000	2,00000000
				72,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,49

7.11. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

72,49

 PREFEITURA FLEXEIRAS MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL		ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

		COMP	ALT	QUANT	QTD
RAMPA	COMP*ALT*QUANT	40,49000000	1,00000000	1,00000000	40,49
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*QUANT	4,00000000	0,16000000	5,00000000	3,20
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*QUANT	3,00000000	0,16000000	5,00000000	2,40
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*QUANT	1,50000000	0,80000000	2,00000000	2,40
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*QUANT	1,50000000	8,00000000	2,00000000	24,00
					72,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,49

7.12. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)
16,10

		COMP	ALT	LARG	QUANT	QTD
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*LARG*QUANT	4,00000000	0,16000000	1,00000000	5,00000000	3,20
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*LARG*QUANT	3,00000000	0,16000000	1,00000000	5,00000000	2,40
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*LARG*QUANT	4,00000000	1,00000000	0,30000000	5,00000000	6,00
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*LARG*QUANT	3,00000000	1,00000000	0,30000000	5,00000000	4,50
						16,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,10

7.13. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)
45,29

		COMP	ALT	LADOS	QTD
RAMPA	COMP*ALT*LADOS	40,49000000	1,00000000	1,00000000	40,49
DEGRAUS - 4M	COMP*ALT*LADOS	1,50000000	0,80000000	2,00000000	2,40
DEGRAUS - 3M	COMP*ALT*LADOS	1,50000000	0,80000000	2,00000000	2,40
					45,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,29

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

8.1.1. 101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)
14,00

		QUANT	QTD
LUMINÁRIAS 100W	QUANT	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

8.1.2. S00336 Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=7.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto (un)
7,00

		QUANT	QTD
POSTES	QUANT	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

8.1.3. 102961 Suporte p/luminária CW-450 de 4 pétalas (Tecnolux ou similar) (Un)

7,00

		QUANT	QTD
POSTES	QUANT	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

8.1.4. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

7,00

		QUANT	QTD
LUMINÁRIAS	QUANT	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

8.2. CAIXA DE PASSAGEM , ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

8.2.1. 97887 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)

7,00

		QUANT	QTD
CAIXAS	QUANT	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

8.2.2. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

7,00

		QUANT	QTD
CAIXAS	QUANT	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

8.3. CABOS E CONDUTORES

8.3.1. S04179 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento (m)

225,00

		COMP	QTD
CABOS	COMP	225,00000000	225,00
			225,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 225,00

8.3.2. 91849 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

110,00

		COMP	QTD
ELETRODUTO	COMP	110,00000000	110,00
			110,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 110,00

8.4. PROTEÇÃO E COMANDO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

8.4.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN) **1,00**

		QUANT	QTD
DISJUNTORES	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.4.2. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN) **1,00**

		QUANT	QTD
DISJUNTORES	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.4.3. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN) **1,00**

		QUANT	QTD
DISJUNTORES	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.4.4. S09042 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v (un) **1,00**

		QUANT	QTD
DISJUNTORES	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.5. QUADROS

8.5.1. S00337 Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril (un) **1,00**

		QUANT	QTD
QUADRO DE MEDIÇÃO	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9. PERGOLADO EM EUCALIPTO

9.1. I03214 Peça de eucalipto tratado, d= 5 a 7cm (m) **122,94**

		COMP	QUANT	COEF	QUANTPERGOLADO	QTD
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF*QUANTPERGOLADO	2,54000000	22,00000000	1,10000000	2,00000000	122,94
						122,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,94

9.2. I03215 Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm (m) **164,25**

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

		COMP	QUANT	COEF	QUANTPERGOLADO	QTD
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	11,91000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	26,20
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	11,13000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	24,49
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	10,34000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	22,75
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	9,55000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	21,01
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	8,76000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	19,27
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	7,97000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	17,53
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	2,50000000	6,00000000	1,10000000	2,00000000	33,00
						164,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 164,25

9.3. S09859 Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=5 a 7cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec) (m) 122,94

		COMP	QUANT	COEF	QUANTPERGOLADO	QTD
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	2,54000000	22,00000000	1,10000000	2,00000000	122,94
						122,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,94

9.4. S09856 Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec) (m) 164,25

		COMP	QUANT	COEF	QUANTPERGOLADO	QTD
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	11,91000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	26,20
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	11,13000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	24,49
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	10,34000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	22,75
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	9,55000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	21,01
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	8,76000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	19,27
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	7,97000000	1,00000000	1,10000000	2,00000000	17,53
PERGOLADO	COMP*QUANT*COEF* QUANTPERGOLADO	2,50000000	6,00000000	1,10000000	2,00000000	33,00
						164,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 164,25

9.5. 102225 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2) 96,50

		COMP	ÁREA	QTD
PEÇA DE EUCALIPTO 5CM	COMP*ÁREA	122,94000000	0,15700000	19,30
PEÇA DE EUCALIPTO 15CM	COMP*ÁREA	164,25000000	0,47000000	77,20
				96,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,50

9.6. 94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 0,36

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
						MES	
						69,82%	
						70,12%	

(M3)

0,36

		COMP	LARG	ALT	QUANT	QUANTPERGOLADO
PERGOLADO BASE PILARES (16)	COMP*LARG*ALT*QUANT*QUANTPERGOLADO	0,30000000	0,30000000	0,50000000	4,00000000	2,00000000

		QTD
PERGOLADO BASE PILARES (16)	COMP*LARG*ALT*QUANT*QUANTPERGOLADO	0,36
		0,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,36

9.7. 100947 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

286,13

		PESO	COMP	/1000	DISTÂNCIA	QTD
PEÇA DE EUCALIPTO 5CM	(PESO*COMP)/1000*DISTÂNCIA	8,18000000	122,94000000	1.000,00000000	79,10000000	79,55
PEÇA DE EUCALIPTO 15CM	(PESO*COMP)/1000*DISTÂNCIA	15,90000000	164,25000000	1.000,00000000	79,10000000	206,58
						286,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 286,13

9.8. S07673 Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio (un)

12,00

		QUANT	QUANTQUIOSQUES	QTD
PLANTA	QUANT*QUANTQUIOSQUES	6,00000000	2,00000000	12,00
				12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10. BASE DA BÍBLIA

10.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

0,90

		ÁREA	ESP	QTD
BASE	ÁREA*ESP	9,00000000	0,10000000	0,90
				0,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,90

10.2. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

9,00

		ÁREA	QTD
BASE	ÁREA	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

10.3. S10012 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)

9,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36% 69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41% 70,12%

	ÁREA	QTD
BASE	ÁREA	9,00000000
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

10.4. S06456 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3) 0,50

	VOLUME	QTD
PILARES BASE	VOLUME	0,50000000
		0,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,50

10.5. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2) 5,80

	ÁREA	QTD
BASE	ÁREA	5,80000000
		5,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,80

10.6. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2) 5,80

	ÁREA	QTD
BASE	ÁREA	5,80000000
		5,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,80

10.7. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2) 5,80

	ÁREA	QTD
BASE	ÁREA	5,80000000
		5,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,80

10.8. S03735 Revestimento em mármore branco sobre fachadas, aplicado com argamassa industrializada ac-ii (branca), rejuntado, exclusive emboço (m2) 5,80

	ÁREA	QTD
BASE	ÁREA	5,80000000
		5,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,80

10.9. S01995 Tampo balcão marmore branco polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm (m) 1,50

	COMP	QTD
BASE	COMP	1,50000000
		1,50

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	70,12%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,50

11. BANCO CIRCULAR

11.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

8,31

		COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*LARG*ALT*QUANT	7,97000000	0,40000000	0,40000000	4,00000000	5,10
BANCO PEIXE	COMP*LARG*ALT*QUANT	20,06000000	0,40000000	0,40000000	1,00000000	3,21
						8,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,31

11.2. S94965S Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 (m3)

10,90

		COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*LARG*ALT*QUANT	7,97000000	0,40000000	0,40000000	4,00000000	5,10
BANCO PEIXE	COMP*LARG*ALT*QUANT	20,06000000	0,40000000	0,40000000	1,00000000	3,21
TAMPOS BANCOS CIRCULAR	COMP*LARG*ALT*QUANT	7,97000000	0,50000000	0,10000000	4,00000000	1,59
TAMPOS BANCOS PEIXE	COMP*LARG*ALT*QUANT	20,06000000	0,50000000	0,10000000	1,00000000	1,00
						10,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,90

11.3. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

25,97

		COMP	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*ALT*QUANT	7,97000000	0,50000000	4,00000000	15,94
BANCO PEIXE	COMP*ALT*QUANT	20,06000000	0,50000000	1,00000000	10,03
					25,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,97

11.4. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

10,39

		COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*LARG*ALT*QUANT	7,97000000	0,50000000	0,40000000	4,00000000	6,38
BANCO PEIXE	COMP*LARG*ALT*QUANT	20,06000000	0,50000000	0,40000000	1,00000000	4,01
						10,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,39

11.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

25,97

		COMP	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*ALT*QUANT	7,97000000	0,50000000	4,00000000	15,94
BANCO PEIXE	COMP*ALT*QUANT	20,06000000	0,50000000	1,00000000	10,03
					25,97

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		DATA : 21/07/2023	BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL		ORSE	2025/03
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO
				HORA	MES
				111,36%	69,82%
				114,41%	70,12%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,97

11.6. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2) **14,02**

		COMP	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*ALT	7,97000000	0,50000000	4,00000000	3,99
BANCO PEIXE	COMP*ALT	20,06000000	0,50000000	1,00000000	10,03
					14,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,02

11.7. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2) **25,97**

		COMP	ALT	QUANT	QTD
BANCOS CIRCULAR	COMP*ALT*QUANT	7,97000000	0,50000000	4,00000000	15,94
BANCO PEIXE	COMP*ALT*QUANT	20,06000000	0,50000000	1,00000000	10,03
					25,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,97

12. BRINQUEDOS

12.1. S13086 Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar (un) **2,00**

		QUANT	QTD
GANGORRA	QUANT	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.2. S13082 Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar (un) **1,00**

		QUANT	QTD
GANGORRA	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.3. S11096 Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem (un) **1,00**

		QUANT	QTD
GANGORRA	QUANT	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

13. SERVIÇOS FINAIS

13.1. S02450 Limpeza geral (m2) **1.375,81**

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

		ÁREA	QTD
ÁREA DA PRAÇA	ÁREA	1.375,81000000	1.375,81
			1.375,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.375,81

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA :		21/07/2023	BDI :		24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FONTE		VERSÃO		HORA MES	
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE		2025/03		111,36% 69,82%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI		2025/04 SEM DESONERAÇÃO		114,41% 70,12%	

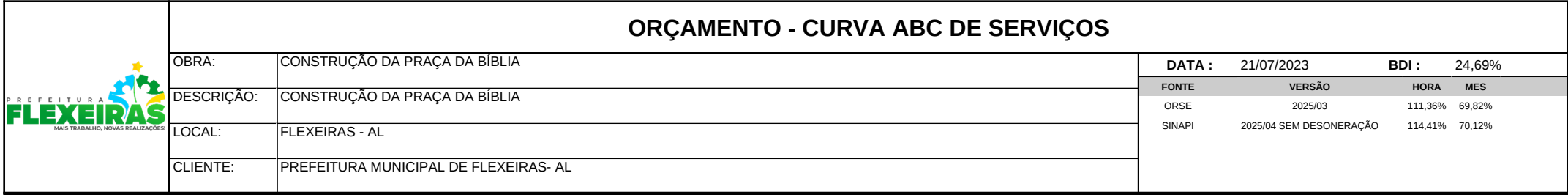
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 70.669,02	100,00 %						100,00 %
			R\$ 70.669,02						R\$ 70.669,02
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 39.597,00	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,66 %	16,66 %	100,00 %
			R\$ 6.600,82	R\$ 6.600,82	R\$ 6.600,82	R\$ 6.600,82	R\$ 6.596,86	R\$ 6.596,86	R\$ 39.597,00
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 10.397,44	100,00 %						100,00 %
			R\$ 10.397,44						R\$ 10.397,44
4	MURO DE ARRIMO	R\$ 117.073,77	60,00 %	40,00 %					100,00 %
			R\$ 70.244,26	R\$ 46.829,51					R\$ 117.073,77
5	PAREDES	R\$ 45.400,43			50,00 %	50,00 %			100,00 %
					R\$ 22.700,22	R\$ 22.700,21			R\$ 45.400,43
6	URBANIZAÇÃO	R\$ 386.302,01			25,00 %	25,00 %	50,00 %		100,00 %
					R\$ 96.575,50	R\$ 96.575,50	R\$ 193.151,01		R\$ 386.302,01
7	RAMPA/DEGRAUS	R\$ 98.352,71		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				R\$ 49.176,36	R\$ 49.176,35				R\$ 98.352,71
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 37.089,62		30,00 %			70,00 %		100,00 %
				R\$ 11.126,89			R\$ 25.962,73		R\$ 37.089,62
9	PERGOLADO EM EUCALIPTO	R\$ 21.731,02				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 10.865,51	R\$ 10.865,51		R\$ 21.731,02
10	BASE DA BÍBLIA	R\$ 7.382,67				100,00 %			100,00 %
						R\$ 7.382,67			R\$ 7.382,67
11	BANCO CIRCULAR	R\$ 13.844,10		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				R\$ 6.922,05	R\$ 6.922,05				R\$ 13.844,10
12	BRINQUEDOS	R\$ 10.440,19						100,00 %	100,00 %
								R\$ 10.440,19	R\$ 10.440,19
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.251,25						100,00 %	100,00 %
								R\$ 4.251,25	R\$ 4.251,25
R\$ 862.531,23			R\$ 157.911,54	R\$ 120.655,63	R\$ 181.974,94	R\$ 144.124,71	R\$ 236.576,11	R\$ 21.288,30	R\$ 862.531,23
			R\$ 157.911,54	R\$ 278.567,17	R\$ 460.542,11	R\$ 604.666,82	R\$ 841.242,93	R\$ 862.531,23	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		LOCAL:	FLEXEIRAS - AL					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL					SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
S10738	Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano	ORSE	Serviço	m2	160,06	R\$ 847,69	R\$ 135.681,26	15,73%	15,73%	A	
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	165,04	R\$ 622,17	R\$ 102.682,94	11,90%	27,64%	A	
101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	690,35	R\$ 114,98	R\$ 79.376,44	9,20%	36,84%	A	
98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	481,04	R\$ 136,50	R\$ 65.661,96	7,61%	44,45%	A	
S12385	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	ORSE	Serviço	m	40,49	R\$ 1.595,56	R\$ 64.604,22	7,49%	51,94%	B	
S11457	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	ORSE	Serviço	m2	475,30	R\$ 117,93	R\$ 56.052,13	6,50%	58,44%	B	
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	432,84	R\$ 89,09	R\$ 38.561,72	4,47%	62,91%	B	
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	150,00	R\$ 162,56	R\$ 24.384,00	2,83%	65,74%	B	
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	476,66	R\$ 47,01	R\$ 22.407,79	2,60%	68,34%	B	
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	384,35	R\$ 56,66	R\$ 21.777,27	2,52%	70,86%	B	
S10012	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	ORSE	Serviço	m2	699,35	R\$ 28,08	R\$ 19.637,75	2,28%	73,14%	B	
S00336	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=7.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	ORSE	Serviço	un	7,00	R\$ 2.469,20	R\$ 17.284,40	2,00%	75,14%	B	
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	300,00	R\$ 50,71	R\$ 15.213,00	1,76%	76,90%	B	
S09260	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	ORSE	Serviço	un	14,00	R\$ 1.045,65	R\$ 14.639,10	1,70%	78,60%	B	
102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M	107,09	R\$ 130,99	R\$ 14.027,72	1,63%	80,23%	C	
S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	Serviço	un	8,00	R\$ 1.371,59	R\$ 10.972,72	1,27%	81,50%	C	
S11460	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	ORSE	Serviço	m2	81,47	R\$ 129,54	R\$ 10.553,62	1,22%	82,72%	C	
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	135,43	R\$ 68,11	R\$ 9.224,14	1,07%	83,79%	C	
I03215	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	ORSE	Material	m	164,25	R\$ 51,47	R\$ 8.453,95	0,98%	84,77%	C	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA				DATA :	21/07/2023	BDI :	24,69%
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		LOCAL:	FLEXEIRAS - AL				ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	72,49	R\$ 114,28	R\$ 8.284,16	0,96%	85,73%	C
101246	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	313,70	R\$ 26,01	R\$ 8.159,34	0,95%	86,68%	C
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 567,36	R\$ 7.943,04	0,92%	87,60%	C
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	76,36	R\$ 97,58	R\$ 7.451,21	0,86%	88,46%	C
S94965S	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	Serviço	m3	10,90	R\$ 644,34	R\$ 7.023,31	0,81%	89,28%	C
94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	89,79	R\$ 69,63	R\$ 6.252,08	0,72%	90,00%	C
S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m3	1,95	R\$ 3.018,11	R\$ 5.885,31	0,68%	90,69%	C
S09856	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref.obra Sergipetec)	ORSE	Serviço	m	164,25	R\$ 30,76	R\$ 5.052,33	0,59%	91,27%	C
I02961	Suporte p/luminária CW-450 de 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	ORSE	Material	Un	7,00	R\$ 708,36	R\$ 4.958,52	0,57%	91,85%	C
S13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 2.194,54	R\$ 4.389,08	0,51%	92,36%	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	1.375,81	R\$ 3,09	R\$ 4.251,25	0,49%	92,85%	C
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	25,97	R\$ 142,71	R\$ 3.706,18	0,43%	93,28%	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	462,64	R\$ 7,98	R\$ 3.691,87	0,43%	93,71%	C
S03735	Revestimento em mármore branco sobre fachadas, aplicado com argamassa industrializada ac-ii (branca), rejuntado, exclusive emboço	ORSE	Serviço	m2	5,80	R\$ 618,75	R\$ 3.588,75	0,42%	94,12%	C
S11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 3.467,83	R\$ 3.467,83	0,40%	94,52%	C
102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	96,50	R\$ 35,59	R\$ 3.434,44	0,40%	94,92%	C
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	27,80	R\$ 113,08	R\$ 3.143,62	0,36%	95,29%	C
98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	UN	29,00	R\$ 101,67	R\$ 2.948,43	0,34%	95,63%	C

</	
---	--

---	--



Valor total do Orçamento **R\$ 862.531,23**

	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,67%
S+G	Seguro e Garantia	0,74%
R	Risco	0,97%
	TOTAL	6,38%
	BENEFÍCIOS	
DF	Despesas Financeiras	1,21%
L	Lucro	8,69%
	TOTAL	9,90%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	6,15%

BDI = 24,69%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

 PREFEITURA FLEXEIRAS MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES!	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

ORSE - 01/2025 - SERGIPE - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D =

111,36%

69,82%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

SINAPI - 01/2025 - ALAGOAS - SEM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	0,00%
B2	Feridos	4,67%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,85%	17,64%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,92%	2,21%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%
	TOTAL	11,73%	8,87%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,61%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
	TOTAL	18,03%	6,81%

A + B + C + D =
114,41%
70,12%

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza mecanizada do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

1.3. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 (M2)

O serviço consiste na execução e instalação de tapume provisório com placas de compensado de madeira, com a finalidade de isolamento da obra e segurança do entorno. A estrutura deverá garantir estabilidade, resistência e boa apresentação estética durante todo o período de sua utilização.

Montagem das estruturas de suporte antes da instalação das chapas.

Instalação das chapas de forma contínua e alinhada, com reforços nos pontos de encontro.

Altura mínima do tapume: 2,20 m, podendo ser maior conforme exigência da obra.

A estrutura deve resistir a ações do vento e impactos leves.

Toda a montagem deve prever reaproveitamento de materiais sempre que possível.

1.4. S04175 Locação de praças com piquetes de madeira (M2)

A locação da praça consiste na demarcação em campo dos limites e elementos principais do projeto arquitetônico e urbanístico da praça, com uso de piquetes de madeira e linha, para posterior execução das obras.

A locação será feita com base no projeto topográfico fornecido, utilizando equipamentos adequados (trena, nível, estação total, GPS, etc.), respeitando as cotas e alinhamentos previstos.

Serão utilizados piquetes de madeira tratada, com dimensões mínimas de 3x3 cm e 40 cm de comprimento, cravados no solo com espaçamento conforme necessidade do traçado, para marcação de vértices, alinhamentos e eixos de implantação dos elementos da praça (passeios, canteiros, áreas verdes, equipamentos, etc.).

Critérios de Execução:

-A locação deverá ser executada por profissional qualificado, com acompanhamento técnico responsável.

-Toda a locação deve estar em conformidade com o projeto aprovado.

-Os piquetes devem ser bem fixados ao solo, de forma a não se deslocarem com o tempo ou ação de intempéries.

-A área a ser locada deverá ser limpa previamente para permitir visibilidade e acesso adequado.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

2.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Será de extrema importância um mestre de obras obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

3. TERRAPLENAGEM

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

3.1. 101136 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (M3)

Etapas da Execução

- Implantação e locação da área a ser escavada, conforme projeto topográfico e orientação da fiscalização.
- Escavação horizontal com trator de esteiras, espalhando e reunindo o solo escavado para carga nos caminhões.
- Carga dos caminhões basculantes, diretamente com o uso do trator de esteiras, ou com auxílio de outro equipamento, se necessário.
- Transporte do material escavado, em percurso com distância de até 200 metros (DMT).
- Descarga do solo no bota-fora autorizado ou em local designado para reaproveitamento em obras (aterros, regularizações).
- Nível e acabamento da superfície escavada, conforme as cotas e taludes previstos em projeto.

3.2. 104734 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

O solo utilizado para reaterro é classificado como solo de 1ª categoria, ou seja, solos comuns, isentos de matacões, rochas, entulhos ou qualquer material impróprio para reaterro.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verificação da vala: Confirmação das dimensões e limpeza da vala antes do início do reaterro.
- Distribuição do solo: Aplicação do material escavado na vala em camadas regulares.
- Compactação: Cada camada será compactada com placa vibratória antes da aplicação da próxima.
- Controle de compactação: Avaliação visual e por meio de ensaios (quando especificado) da uniformidade e densidade do reaterro.
- Nivelamento final: O topo do reaterro será regularizado conforme o perfil do terreno.

3.3. 101246 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020 (M3)

PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

-Mobilização de Equipamentos

Transporte e instalação da escavadeira hidráulica no local de obra.

Chegada e organização da frota de caminhões basculantes.

Verificação e nivelamento do local de escavação conforme projeto executivo.

-Escavação

Realização da escavação vertical conforme cotas e dimensões do projeto.

Utilização da escavadeira hidráulica para escavação e carregamento direto dos caminhões.

Controle geométrico e verificação do prumo das paredes escavadas.

-Transporte

Carga do material escavado nos caminhões de forma uniforme, respeitando a capacidade volumétrica de 14 m³.

Transporte do material para o local de bota-fora ou reaproveitamento, conforme definido pela fiscalização da obra.

Tempo de ciclo estimado por viagem:

Ida (cheia): 3 km / 20 km/h 9 minutos

Volta (vazia): 3 km / 25 km/h 7 minutos

Tempo total por ciclo: 16 minutos (sem considerar tempo de carga/descarga)

-Descarregamento

Descarregamento do solo em bota-fora autorizado ou local indicado.

Retorno do caminhão ao ponto de escavação para novo ciclo.

3.4. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

-Preparação da Superfície

Limpeza da área a ser compactada, retirando materiais orgânicos, detritos, pedras soltas ou quaisquer elementos não conformes.

Regularização do terreno, garantindo o nivelamento da base.

Umidificação do solo, caso necessário, para atingir o teor de umidade ótimo conforme ensaio Proctor.

-Execução da Compactação

Execução da compactação em camadas sucessivas com até 20 cm de espessura (não compactadas).

Passadas uniformes do compactador de percussão sobre toda a superfície da camada.

Sobreposição parcial das passadas para garantir uniformidade.

Repetição do processo até atingir o grau de compactação especificado em projeto (mínimo de 95% do Proctor Normal, salvo outra exigência).

4. MURO DE ARRIMO

4.1. 90091 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

A escavação mecânica consistirá nos serviços necessários para que o subleito assume a forma definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse subleito fique em condições de receber o pavimento, tudo de acordo com a presente instrução. O serviço consiste em escavar, carregar e transportar para um local de boca fora designado pela Prefeitura todo material, mediante teste, que não apresente características granulométricas adequadas de compactação. Todo o serviço será mecanizado. O alinhamento e a inclinação da caixa seguirão o greide existente, bem como o alinhamento definido para as guias e sarjetas. A escavação para abertura da caixa não deve exceder a largura L+0,30 conforme seção transversal do projeto, e sua profundidade deverão seguir as orientações em projeto.

4.2. 102723 DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 (M)

Será utilizado um dreno com tubo PVC perfurado.

Será utilizada para envelopamento da brita, e funciona como um filtro, restando as impurezas.

A aplicação de mantas em dispositivos de drenagem devem atender as especificações do projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas devem ter sobreposição de 20cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta, deve-se verificar:

- se o recobrimento é adequado;
- se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações.

Será implantada uma camada de brita nº 03, conforme detalhe mostrado em projeto de drenagem.

4.3. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3)

As pedras utilizadas devem ser de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. Deverão Ter volume compreendido entre: 0,015 m3 e 0,05 m3, com espessura não superior à metade da menor dimensão do muro projetado.

Execução:

A construção da alvenaria de pedra argamassada consiste na escavação e preparo da fundação e colocação de pedras e argamassa, de acordo com as dimensões indicadas no projeto. A argamassa será preparada com o traço, em volume, 1:3 de cimento e areia.

As pedras serão colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras deverão ser preenchidos por pedras menores a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. Recomenda-se o umedecimento das pedras, antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro será executado até atingir a altura

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

prevista no projeto.

Quando a parede interceptar um lençol freático, ou quando a permeabilidade do terreno for elevada, deve-se executar simultaneamente com a construção da parede, uma camada de material filtrante, com 20 cm de espessura, em toda a altura do paramento interno em contato com o terreno. Para completar a drenagem, deverá ser executado um dreno de areia, no sentido longitudinal do muro.

5. PAREDES

5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Alvenaria de tijolos cerâmicos, deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:3 de cimento e areia.

5.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento posterior.

5.3. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

A base (alvenaria) será previamente limpa, umedecida e regularizada para garantir aderência. A aplicação será manual, com a argamassa lançada e desempenada em camadas até atingir espessura média de 25 mm. Serão seguidas as práticas recomendadas para cura úmida, com molhamento diário por no mínimo 3 dias.

Eventuais juntas ou discontinuidades serão tratadas para evitar fissuração.

5.4. 102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

-Preparo da Superfície

Antes da aplicação, as superfícies deverão:

Estar limpas, secas e livres de pó, graxa ou partículas soltas;

Ser niveladas e lixadas, se necessário;

Receber fundo preparador, se exigido pela especificação da tinta ou condição do substrato.

-Execução do Serviço

A demarcação dos símbolos/textos será feita com fita adesiva, conforme projeto ou gabarito específico;

A tinta será aplicada com rolo, em no mínimo duas demãos, com intervalo de secagem conforme indicação do fabricante;

O trabalho será executado com precisão no contorno e uniformidade de cor;

A fita será retirada após a secagem parcial da última demão, para evitar descascamento.

6. URBANIZAÇÃO

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Os meios-fios deverão ser em concreto, e possuir as seguintes dimensões mínimas:

- Comprimento 1,00 m (reto) 1,00 (curvo)
- Largura 0,15 m
- Altura 0,30 m

Para os meios-fios de concreto, pre-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 Mpa. Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

6.2. 94279 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 (M)

Os meios-fios deverão ser em concreto, e possuir as seguintes dimensões mínimas:

- Comprimento 0,39 m (reto) 0,39 (curvo)
- Largura 0,65 m
- Altura 0,19 m

Para os meios-fios de concreto, pre-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 Mpa. Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

6.3. 94280 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 (M)

Os meios-fios deverão ser em concreto, e possuir as seguintes dimensões mínimas:

- Comprimento 0,39 m (reto) 0,39 (curvo)
- Largura 0,65 m
- Altura 0,19 m

Para os meios-fios de concreto, pre-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 Mpa. Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

6.4. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)

Os pisos de concreto só poderão ser executados depois de perfeitamente niveladas as bases do terreno, e após a conclusão da execução das canalizações que passam ou que interferem junto ao espaço.

Antes do lançamento do concreto serão executadas "mestras" niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional ou caminhão betoneira.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre as "mestras" niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos. A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura.

Para a perfeita cura as superfícies deverão ser molhadas durante 7 dias após a execução. O concreto, logo após lançado, antes da pega deverá ser vibrado com régua vibratória, ou desempenadeira de aço manual móvel e articulada, própria para piso polido para melhor adensamento e desaparecimento das britas do concreto, para permitir um melhor acabamento do piso, tipo liso sem aparecer os agregados, logo após este serviço e antes da pega deverá ser executado o alisamento do piso com máquina apropriada, de tal forma a acertar os níveis e

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

acabamentos ficando o piso liso sem aparecer às britas e outros agregados do concreto.

Caso necessário deverá ser acrescentado argamassa 1:2 com cimento e areia fina para melhorar o acabamento final do piso de tal forma que fique completamente liso, mesma textura e uniforme.

Deverá ter juntas de dilatação, formando quadros, observando-se a modulação de eixo a eixo.

Deverá ser executado o sarrafeamento e desempenamento da superfície do concreto, acompanhando os níveis pré-estabelecidos de forma a não ocorrer empossamentos futuros.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, de conformidade com as indicações do projeto.

6.5. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

Para proteção contra a ação da umidade e infiltração em obras de construção civil, é necessário realizar impermeabilização prévia com lona plástica preta. A água presente no solo com o decorrer do tempo vai infiltrando na estrutura. Porque o tijolo, a areia e o concretos são materiais porosos que acabam absorvendo umidade.

6.6. S10012 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)

A instalação será realizada conforme projeto estrutural e orientações técnicas vigentes. A tela será posicionada e fixada adequadamente para garantir sua função estrutural,

o alinhamento e o espaçamento serão verificados durante a instalação, o manuseio será feito de forma a evitar danos à tela, preservando sua integridade.

6.7. S11457 Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina. (m2)

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. Depois, a bica corrida também é compactada e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

Assentamento

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se réguas sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

Drenagem

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso intertravado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos intertravados. Para calçada, recomenda-se caimentos transversais de 2%, com caimento transversal máximo de 4%. Os pavimentos também devem prever interrupções como poços de visita, caixas de passagem, hidrantes, trilhos e padrões de luz. O detalhe de uma caixa de passagem pode ser simplificado preenchendo-se o entorno da interrupção com concreto de 30 MPa.

Conservação

Os blocos pré-moldados de concreto podem ser retirados e recolocados, o que permite consertos subterrâneos, como vazamentos de canalização e de eventuais recalques do subleito, sem remendos. A capacidade de drenagem da pavimentação intertravado também evita despesas com operações tapa-buracos, recapeamento.

6.8. S11460 Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina. (m2)

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL			ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
						MES	
							69,82%
							70,12%

Idem ao item 6.7

6.9. S12135 Grama batatais em placas, fornecimento e plantio (m2)

Deverá ser feito o plantio de grama em placas, conforme disposto no projeto arquitetônico.

6.10. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)

Será executado conforme projeto.

6.11. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

Antes de usar esse tipo de pintura epóxi para piso de concreto, é preciso que o concreto esteja de acordo com as instruções do fabricante, garantindo assim um acabamento final mais durável para o seu piso. A pintura epóxi para piso de concreto deve ser feita em áreas de 50 cm por 50 cm por vez, com a tinta sendo aplicada na direção mais confortável. Como cada cômodo do local é diferente, é preciso que a pessoa que vai realizar este serviço planeje a aplicação de pintura epóxi para piso de concreto antes de começar. Só é possível realizar a aplicação de uma segunda camada após um intervalo de 24 horas. Também não é aconselhável esperar muito mais do que isso para aplicar a pintura entre as camadas, pois a primeira camada pode curar antes da aplicação da segunda. Para a aplicação da cobertura de tinta no chão, deve ser usado um rolo de pintura. Também é recomendável que se trabalhe em quadrados de 50 cm por 50 cm de cada vez, sobrepondo as bordas pintadas. Após a finalização da pintura epóxi para piso de concreto, a superfície pintada pode ser exposta a tráfego leve depois de 12 ou 16 horas e a tráfego normal após 24 a 48 horas.

6.12. S09369 Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem (un)

Será executado conforme projeto.

6.13. 102500 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

- PREPARAÇÃO DO LOCAL

A superfície deverá estar limpa, seca, livre de óleo, graxa, pó, areia solta ou qualquer material que impeça a aderência da tinta.

Em caso de sujeira ou manchas, realizar lavagem e/ou lixamento leve para garantir melhor fixação.

- EXECUÇÃO

A largura da faixa de demarcação será de 10 cm (E = 10 cm), conforme especificação.

A pintura será feita manualmente, utilizando pincel, rolo ou trincha adequada para garantir uniformidade na aplicação.

Aplicar a tinta em camadas suficientes para garantir boa cobertura e durabilidade, respeitando o tempo de secagem entre as demãos.

Evitar a pintura em condições climáticas adversas, como chuva ou alta umidade.

- SECAGEM E PROTEÇÃO

A tinta deverá secar completamente antes da liberação da área para uso, respeitando o tempo recomendado pelo fabricante.

A área pintada deverá ser protegida contra tráfego até que a tinta esteja completamente seca.

6.14. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Aplicar a tinta branca à base de cal com pincel, rolo ou vassoura, cobrindo todo o meio-fio na largura desejada. Recomenda-se aplicar pelo menos duas demãos para garantir boa cobertura e uniformidade, respeitando o tempo de secagem entre as demãos (normalmente 2 a 4 horas, dependendo do clima).

Evitar aplicar em dias chuvosos ou com alta umidade para garantir a secagem adequada.

6.15. S10738 Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano (m2)

Altura total do guarda corpo: 1,10 m a partir do piso acabado.

Espaçamento entre elementos: Máximo de 15 cm, conforme norma de segurança para guarda corpos.

Montagem: Estrutura fixada em base de concreto ou estrutura metálica, com parafusos inox, garantindo estabilidade e segurança.

Verificação de nivelamento e alinhamento: Deve ser executada para garantir uniformidade visual e funcional.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

6.16. S09260 Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un)

Será executado seguindo instruções do paisagista responsável.

6.17. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

Será executado seguindo instruções do paisagista responsável.

6.18. S03321 Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga) (un)

Será executado seguindo instruções do paisagista responsável.

6.19. 98509 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 (UN)

Será executado seguindo instruções do paisagista responsável.

7. RAMPA/DEGRAUS

7.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

A escavação deverá ser executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. A operação incluirá, complementarmente, equipamentos mecânicos para escarificações, e eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado.

7.2. 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 (M3)

Deverá ser lançado pedras de mão junto com concreto ciclopico FCK=15mpa no embasamento de todo o perímetro do muro de divisa.

7.3. S06456 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB –1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições dos itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser: 03 (três) dias para faces laterais das vigas;

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados. Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de “grout” ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminados.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB- 1,NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas. Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:
Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto.

Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas. **Proteção:** Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

7.4. 103319 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

7.5. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Os trabalhos de aterro para enchimento de piso serão executados com material de boa qualidade, sem detritos de material orgânico, em camadas com espessura de 20 cm, adequadamente molhada e energicamente compactadas. O mesmo poderá ser executado com material proveniente das escavações das valas e o complemento, se necessário, deverá ser executado com material arenoso devidamente compactado.

7.6. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

Para proteção contra a ação da umidade e infiltração em obras de construção civil, é necessário realizar impermeabilização prévia com lona plástica preta. A água presente no solo com o decorrer do tempo vai infiltrando na estrutura. Porque o tijolo, a areia e o concretos são materiais porosos que acabam absorvendo umidade. Lembre-se de utilizar uma lona plástica preta de qualidade.

7.7. S10012 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)

A instalação será realizada conforme projeto estrutural e orientações técnicas vigentes. A tela será posicionada e fixada adequadamente para garantir sua função estrutural, o alinhamento e o espaçamento serão verificados durante a instalação, o manuseio será feito de forma a evitar danos à tela, preservando sua integridade.

7.8. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)

Os pisos de concreto só poderão ser executados depois de perfeitamente niveladas as bases do terreno, e após a conclusão da execução das canalizações que passam ou que interferem junto ao espaço.

Antes do lançamento do concreto serão executadas "mestras" niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional ou caminhão betoneira.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre as "mestras" niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos. A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura.

Para a perfeita cura as superfícies deverão ser molhadas durante 7 dias após a execução. O concreto, logo após lançado, antes da pega deverá ser vibrado com régua vibratória, ou desempenadeira de aço manual móvel e articulada, própria para piso polido para melhor adensamento e desaparecimento das britas do concreto, para permitir um melhor acabamento do piso, tipo liso sem aparecer os agregados, logo após este serviço e antes da pega deverá ser executado o alisamento do piso com máquina apropriada, de tal forma a acertar os níveis e acabamentos ficando o piso liso sem aparecer às britas e outros agregados do concreto.

Caso necessário deverá ser acrescentado argamassa 1:2 com cimento e areia fina para melhorar o acabamento final do piso de tal forma que fique completamente liso, mesma textura e uniforme.

Deverá ter juntas de dilatação, formando quadros, observando-se a modulação de eixo a eixo.

Deverá ser executado o sarrafeamento e desempenamento da superfície do concreto, acompanhando os níveis pré-estabelecidos de forma a não ocorrer empossamentos futuros.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, de conformidade com as indicações do projeto.

7.9. S12385 Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada (m)

Colocação de guarda corpo com corrimão em aço inox de acordo com detalhe específico.

Chumbar o guarda corpo no chão através de pinos metálicos distantes conforme projeto, utilizando argamassa no traço 1:2.

7.10. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

posterior.

7.11. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

A base (alvenaria) será previamente limpa, umedecida e regularizada para garantir aderência. A aplicação será manual, com a argamassa lançada e desempenada em camadas até atingir espessura média de 25 mm. Serão seguidas as práticas recomendadas para cura úmida, com molhamento diário por no mínimo 3 dias. Eventuais juntas ou descontinuidades serão tratadas para evitar fissuração.

7.12. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das cavas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira ou manual. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

7.13. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturizada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica de boa qualidade.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

8.1.1. 101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Os aparelhos para luminárias Led- deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho. Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes.

8.1.2. S00336 Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=7.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto (un)

Será instalado conforme especificações do fabricante.

8.1.3. I02961 Suporte p/luminária CW-450 de 4 pétalas (Tecnolux ou similar) (Un)

Será instalado conforme especificações do fabricante.

8.1.4. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Será alocado em cada poste.

8.2. CAIXA DE PASSAGEM , ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

8.2.1. 97887 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)

Será instalada conforme projeto.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

8.2.2. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneo, o mais curto possível e protegido por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação do condutor à terra, somente será feita por meio de braçadeiras, conectores ou peças equivalentes. Deverá ser executada 1 malha, com 3 hastes de cobre, posicionada na lateral do prédio. Para proteção de computador e/ou aparelhos equivalentes que possam vir a ser instalados no prédio.

8.3. CABOS E CONDUTORES

8.3.1. S04179 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento (m)

O cabo será fornecido em metros, cortado conforme necessidade da obra, acondicionado e transportado ao local de instalação. A instalação deverá seguir o padrão da norma NBR 5410, com passagem do cabo por eletrodutos, canaletas ou diretamente fixado conforme projeto executivo. A fixação será realizada com abraçadeiras ou suportes adequados, garantindo proteção mecânica e evitando tensões nos condutores. Após a instalação, será feita a inspeção visual e teste elétrico para comprovação da integridade do cabo e continuidade do circuito.

8.3.2. 91849 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

A instalação do eletroduto deverá seguir as normas técnicas vigentes, sendo realizada conforme projeto executivo. O eletroduto será fixado por meio de abraçadeiras ou suportes apropriados, garantindo alinhamento e evitando tensões mecânicas. As extremidades deverão ser protegidas contra entrada de corpos estranhos e a passagem dos cabos será feita sem esforço excessivo para preservar a integridade do eletroduto e dos cabos.

8.4. PROTEÇÃO E COMANDO

8.4.1. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Será instalado disjuntores tipo DIN. Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor. Os serviços serão medidos e pagos por unidade (un) e liberados pela FISCALIZAÇÃO.

8.4.2. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Idem ao item 8.4.1.

8.4.3. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Idem ao item 8.4.1.

8.4.4. S09042 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v (un)

O DPS deverá ser instalado conforme projeto elétrico e orientações do fabricante, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão). A instalação deve garantir a conexão correta ao sistema de aterramento e a adequada fixação no quadro elétrico, respeitando a distância mínima entre o DPS e os equipamentos protegidos.

8.5. QUADROS

8.5.1. S00337 Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril (un)

As caixas para medidores devem ser, com tampa em material polimérico transparente polido com visor de policarbonato e corpo em material polimérico opaco polido, com proteção antichama. As caixas devem ser

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

fornecidas conforme dimensões especificadas pela concessionária local.

No corpo da caixa, a placa de fixação do medidor e do disjuntor deve ter gravado a identificação de qualificação UV. As caixas devem ter um grau de proteção mínimo IP43 e IK10 conforme NBR IEC60529 e NBR IEC62262.

A caixa de medição deve prever características construtivas de controle térmico com a função de não permitir que o compartimento interno ultrapasse a temperatura de 60 °C, mesmo sendo instalada ao tempo com incidência direta dos raios solares. A conformidade a este requisito é verificada através do ensaio de elevação de temperatura.

9. PERGOLADO EM EUCALIPTO

9.1. I03214 Peça de eucalipto tratado, d= 5 a 7cm (m)

Será executado conforme o projeto.

9.2. I03215 Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm (m)

Idem ao item 9.1

9.3. S09859 Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=5 a 7cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec) (m)

Preparação do local e nivelamento do terreno conforme projeto;

Corte e ajuste das peças de eucalipto tratado conforme as medidas do projeto;

Fixação das peças entre si e ao solo utilizando parafusos, buchas, e suportes metálicos apropriados para madeira tratada;

Garantir o alinhamento, nivelamento e prumo da estrutura durante a montagem;

Limpeza da área após a instalação e inspeção final para assegurar a qualidade e estabilidade do pergolado.

9.4. S09856 Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipetec) (m)

Idem ao item 9.3

9.5. 102225 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Para início da pintura é necessário garantir uma superfície lisa, sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Aplicação de verniz ou produto protetor adicional se necessário para reforço da proteção contra intempéries;

9.6. 94969 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

03 (três) dias para faces laterais das vigas;

14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminados.

9.7. 100947 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas.

A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

9.8. S07673 Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio (un)

Será executado seguindo instruções do paisagista responsável.

10. BASE DA BÍBLIA

10.1. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB –1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições dos itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

03 (três) dias para faces laterais das vigas;

14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminados.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB- 1,NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

10.2. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

Para proteção contra a ação da umidade e infiltração em obras de construção civil, é necessário realizar impermeabilização prévia com lona plástica preta. A água presente no solo com o decorrer do tempo vai infiltrando na estrutura. Porque o tijolo, a areia e o concretos são materiais porosos que acabam absorvendo umidade.

Lembre-se de utilizar uma lona plástica preta de qualidade.

10.3. S10012 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (m2)

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

EXECUÇÃO

-Corte e Adaptação:

As telas devem ser cortadas, quando necessário, com ferramentas apropriadas, mantendo os espaçamentos corretos das malhas.

-Posicionamento:

Os painéis devem ser posicionados sobre os apoios com sobreposição mínima de 1 malha (15 cm) nas emendas laterais e longitudinais, conforme as normas técnicas (NBR 7480 e NBR 6118).

Garantir o correto cobrimento do concreto com o uso de calços plásticos: normalmente 2,5 cm a 3 cm, dependendo do projeto estrutural.

-Fixação/Amarração:

A amarração entre painéis deve ser feita com arame recozido, de forma firme, mas sem restringir dilatações.

-Verificação Final:

Checar alinhamento, sobreposição e altura dos painéis.

Conferir se as telas não estão encostadas diretamente no fundo do molde/forma ou na superfície da laje (verificar espaçamento com calços).

10.4. S06456 Concreto Armado $f_{ck}=21,0\text{MPa}$, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB –1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

escoamento da água em excesso.

Prescrições dos itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

03 (três) dias para faces laterais das vigas;

14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminados.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB- 1,NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas. Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto.

Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas. Proteção: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

10.5. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Alvenaria de tijolos cerâmicos, deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:3 de cimento e areia.

10.6. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento posterior.

10.7. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

A base (alvenaria) será previamente limpa, umedecida e regularizada para garantir aderência. A aplicação será manual, com a argamassa lançada e desempenada em camadas até atingir espessura média de 25 mm. Serão seguidas as práticas recomendadas para cura úmida, com molhamento diário por no mínimo 3 dias.

Eventuais juntas ou descontinuidades serão tratadas para evitar fissuração.

10.8. S03735 Revestimento em mármore branco sobre fachadas, aplicado com argamassa industrializada ac-ii (branca), rejuntado, exclusive emboço (m2)

De acordo com as especificações do projetista.

10.9. S01995 Tampo balcão marmore branco polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm (m)

De acordo com as especificações do projetista.

11. BANCO CIRCULAR

11.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

A escavação deverá ser executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. A operação incluirá, complementarmente, equipamentos mecânicos para escarificações, e eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado.

11.2. S94965S Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 (m3)

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL				

concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

03 (três) dias para faces laterais das vigas;

14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminados

11.3. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

A alvenaria interna da edificação será executada em tijolo cerâmico furado, espessura 9cm, assentado com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia. A alvenaria será revestida com reboco. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

11.4. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Os trabalhos de aterro para enchimento de piso serão executados com material de boa qualidade, sem detritos de material orgânico, em camadas com espessura de 20 cm, adequadamente molhada e energeticamente compactadas. O mesmo poderá ser executado com material proveniente das escavações das valas e o complemento, se necessário, deverá ser executado com material arenoso devidamente compactado.

11.5. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Aplicação manual com colher de pedreiro, em camada uniforme sobre a superfície. Antes da aplicação, a base deve ser limpa, livre de poeira, óleos desmoldantes, nata de cimento ou outros contaminantes que prejudiquem a aderência. Umedecer previamente a superfície, caso esteja seca.

O chapisco deve apresentar boa aderência e rugosidade suficiente para garantir ancoragem ao revestimento posterior.

11.6. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	DATA : 21/07/2023		BDI : 24,69%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FLEXEIRAS - AL	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS- AL	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%

A base (alvenaria) será previamente limpa, umedecida e regularizada para garantir aderência. A aplicação será manual, com a argamassa lançada e desempenada em camadas até atingir espessura média de 25 mm. Serão seguidas as práticas recomendadas para cura úmida, com molhamento diário por no mínimo 3 dias. Eventuais juntas ou descontinuidades serão tratadas para evitar fissuração.

11.7. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturizada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica de boa qualidade.

12. BRINQUEDOS

12.1. S13086 Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar (un)

Será executado conforme projeto.

12.2. S13082 Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar (un)

Será executado conforme projeto.

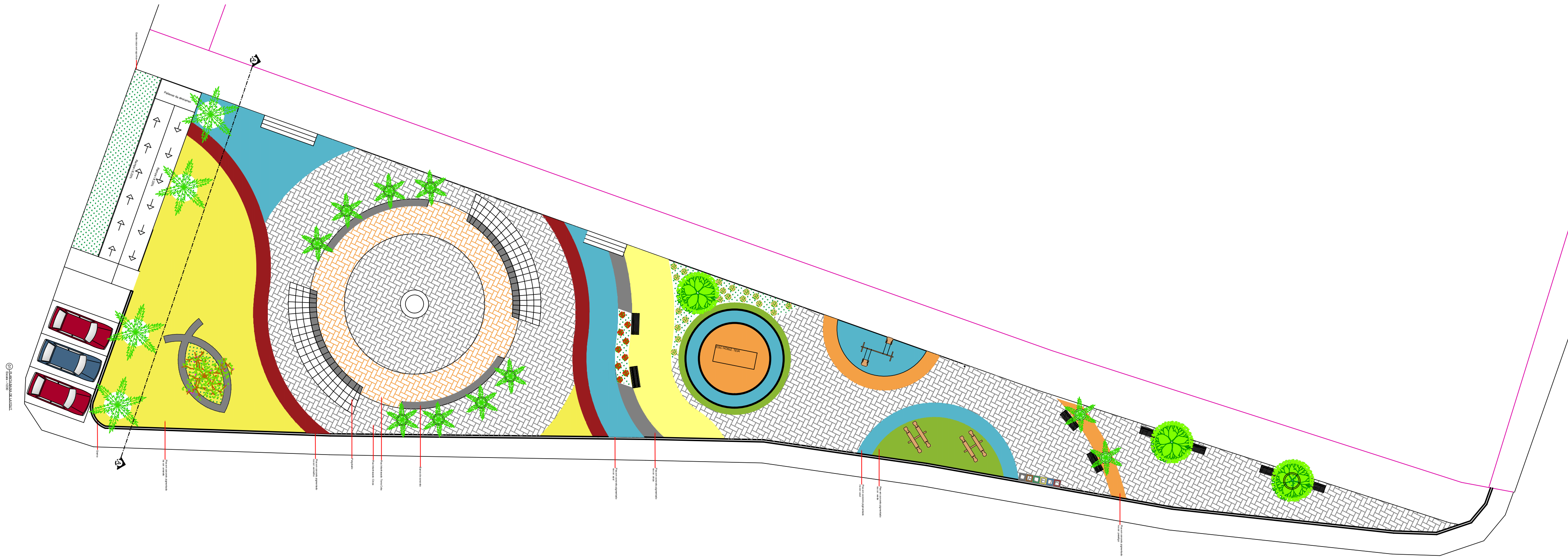
12.3. S11096 Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem (un)

Será executado conforme projeto.

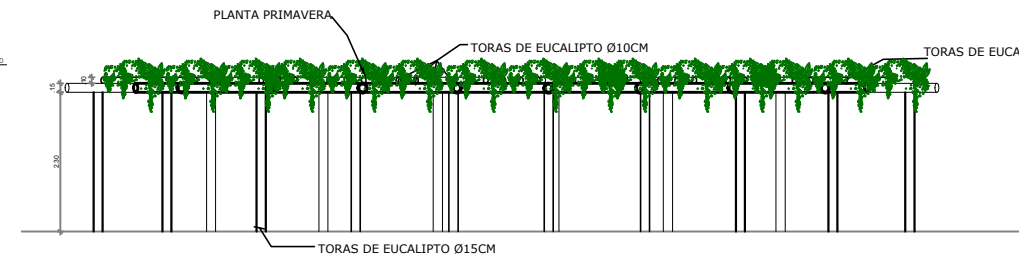
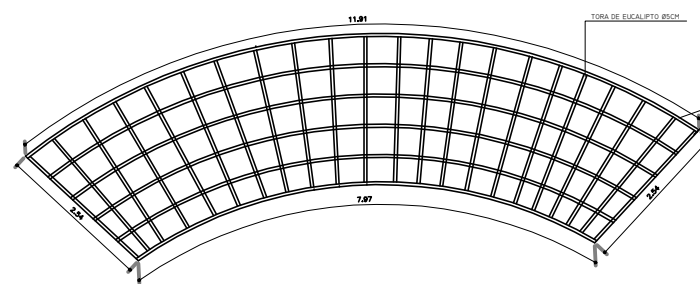
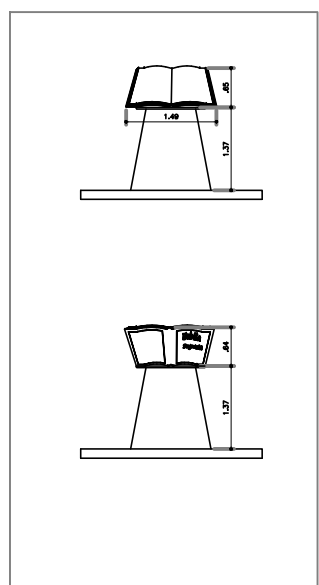
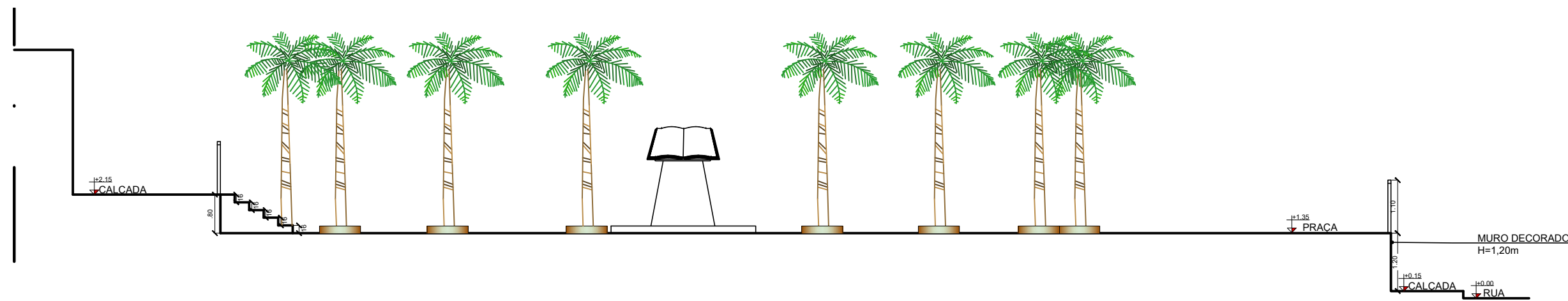
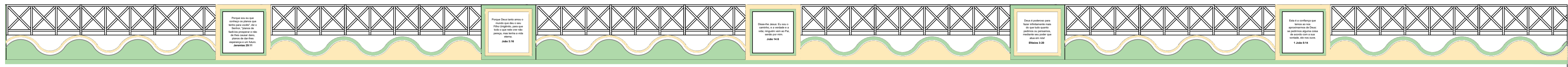
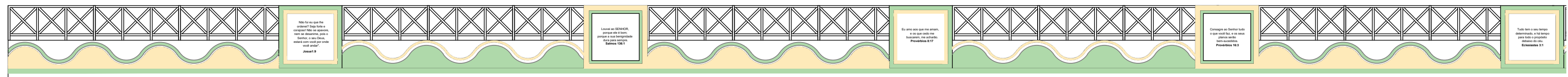
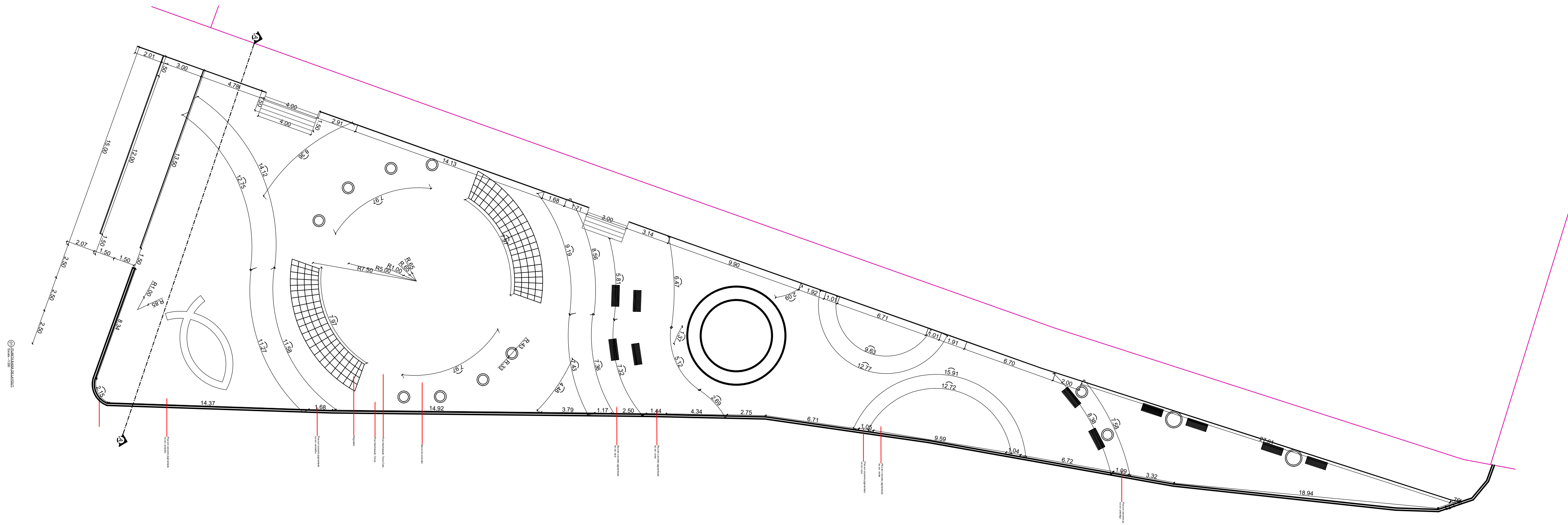
13. SERVIÇOS FINAIS

13.1. S02450 Limpeza geral (m2)

Após o término dos serviços, o construtor deverá fazer a limpeza total das partes internas construídas, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente, removerá todos os entulhos e detritos da obra.



	QUADRO DE LEGENDAS	QUANT.
	PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR AMARELO ESCURO	-
	PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR AMARELO CLARO	-
	PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR VERMELHO	-
	PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR AZUL	-
	PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR PESSEGO	-
	PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR VERDE	-
	PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA	-
	PISO INTERTRAVADO NA COR TERRACOTA	-
	GRAMA ESMERALDA	-
	BANCO DE MADEIRA	08
	LIXEIRA	01
	PALMEIRAS	14
	JASMIN MANGA	01
	ARVORE	03
	ARBUSTO DE FLORES	20
	ARBUSTO DE FLORES	09
	PERGOLADO	02
	BALANÇO	01
	GANGORRA	02
	ESCADA HORIZONTAL COM TEIA	01



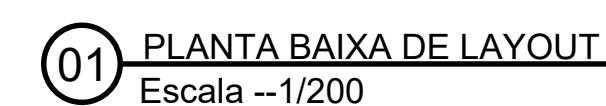
NOTA:
O Proprietário e o Autor do Projeto, declaram que assumem, cada um, individualmente, total responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos desenhos e no quadro de áreas, sujeitando-se a aplicação das e regulamentações pertinentes, no caso de inexistência dos dados declarados.

INICIAL			
REVISÃO	DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES	DATA	DESENHISTA
APROVAÇÃO:			
TÍTULO DO PROJETO:			
PRAÇA DA BÍBLIA FLEXEIRAS -AL			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
Arqmensura Projetos de engenharia e topografia (82)99948-9862/98803-2490 arqmensura@gmail.com			
ASSINATURAS:			
PROPRIETÁRIO:			
PROJETISTA:			
JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 020511571-3			
CONTEÚDO:			
PLANTA BAIXA DE LAYOUT CORTES			
ÁREAS:		FOLHA:	
DATA:		1/2	
MAIO/2025		INDICADA	



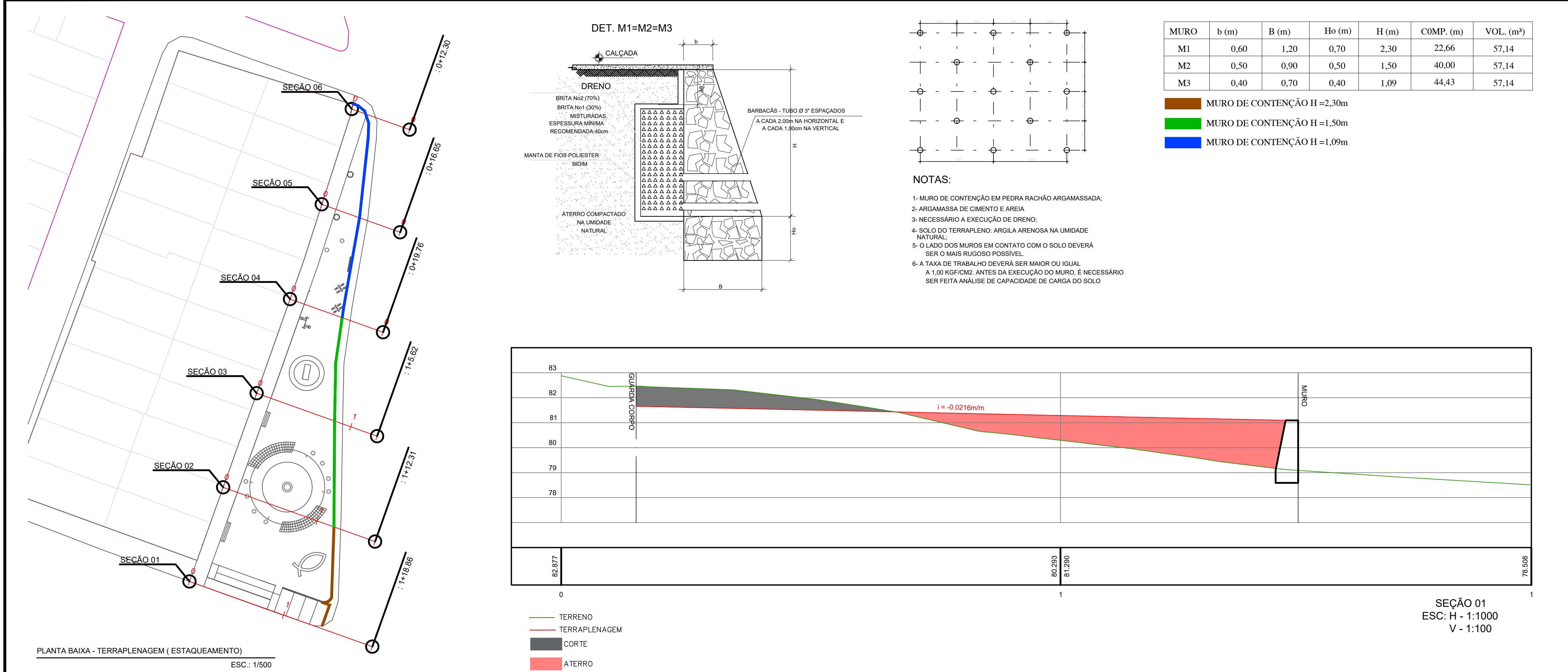
NOTA:
O Proprietário e o Autor do Projeto, declaram que assumem, cada um, a responsabilidade pela veracidade das informações e dados apresentados no projeto, bem como a observância das normas e regulamentos pertinentes, no caso de instalação dos dados de instalação.

INDICAR			
REVISÃO	DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES	DATA	DESENHISTA
APROVAÇÃO:			
TÍTULO DO PROJETO:	PRAÇA DA BÍBLIA FLEXEIRAS -AL PROJETO URBANISTICO		
	 Projetos de engenharia e topografia (82)99948-9862/98803-2490 arqmensura@gmail.com		
ASSINATURAS:			
PROPRIETÁRIO:			
PROJETISTA:	JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 020511571-3		
CONTEÚDO:	PERSPECTIVAS		
ÁREAS:			
DATA:	MAIO/2025		
FOLHA:	2/2		
ESCALA:	INDICADA		



QM01





PLANILHA DE CUBAÇÃO							
OBRA : PRAÇA DA BÍBLIA							
LOCALIZAÇÃO: FLEIXEIRAS -AL							
SEÇÃO	AREA DE CORTE	AREA DE ATERRO	DISTANCIA	VOL. CORTE	VOL. ATERRO	CORTE ACUM.	ATERRO ACUM.
1	5,63	16,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	4,23	9,19	10,00	21,15	130,35	21,15	130,35
3	1,53	6,57	10,00	7,65	78,80	28,80	209,15
4	0,00	5,89	10,00	0,00	62,30	28,80	271,45
5	0,00	3,52	10,00	0,00	47,05	28,80	318,50
6	0,00	1,28	10,00	0,00	24,00	28,80	342,50
TOTAIS						28,80	342,50

INICIAL			
REVISÃO	DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES	DATA	DESENHISTA
APROVAÇÃO:			
TÍTULO DO PROJETO:			
PRAÇA DA BÍBLIA			
FLEIXEIRAS -AL			
PROJETO DE TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO			
Arqmensura			
Projetos de engenharia e topografia			
(82)99948–9862/98803–2490			
arqmensura@gmail.com			
ASSINATURAS:			
PROPRIETÁRIO:			
PROJETISTA:			
JOSE JORGE CORREIA QUINTELA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 020511571-3			
CONTEÚDO:			
PLANTA BAIXA - TERRAPLENAGEM (ESTAQUEAMENTO)			
PERFIS LONGITUDINAIS			
ÁREAS:		FOLHA:	
DATA:		ESCALA:	
MAIO/2025		1/1	
		INDICADA	

NOTA:

O Proprietário e o Autor do Projeto, declaram que assumem, cada um, individualmente, toda responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos desenhos e no quadro de áreas, sujeitando-se a aplicação das leis e regulamentos penais, no caso de inexistência dos dados declarados.

PARECER TÉCNICO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Vimos por meio deste solicitar que na construção do Edital do procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, **PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL**, seja solicitado aos licitantes que comprovem, a qualificação técnica.

I- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas deverão ter registro e certidão de pessoa jurídica no CREA e/ou no CAU, em nome da contratada, onde a área de atuação seja compatível com o objeto do presente certame.

Apresentar certidão de capacidade técnica do profissional da empresa, expedido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto da licitação.

Os quantitativos devem ser apresentados em CAT'S (certidão de acervo técnico), com comprovação de execução de serviços equivalentes aos serviços mais significativos do projetos de acordo com a relevância financeira e suas complexidades de forma concomitante ao período do cronograma físico e financeiro do objeto proposto (5 meses),e que tenha executado no mínimo as quantidades especificadas abaixo .;

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE A SER COMPROVADA PARÂMETRO 50%
1.	Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano	M ²	160,06	80,03
2.	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento.	M ³	165,04	82,52
3.	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	M ²	690,35	345,18

II DA VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatório a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes. Será realizada por profissional de nível superior, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, **autorizados** através de documento pela empresa licitante para esse fim serão acompanhados por servidor designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santana do Ipanema.

As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, atestando que visitou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes á execução dos serviços.

O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pelo telefone (82) 99312-5819 –(Rafael), de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 13h:00min.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo- se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

Flexeiras/AL 04 de Junho de 2025.

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(a ser apresentado na Habilitação)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- ☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- ☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- ☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- ☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao processo em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Flexeiras. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Flexeiras, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)

**EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(a ser apresentado na Habilitação)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO REGIME TRIBUTÁRIO

(a ser apresentado na Habilitação)

Considerando a Instrução Normativa nº 1234/2012, que Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações e a Instrução Normativa nº 2145/2023, que Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei que seu regime tributário é:

- ☐ Simples Nacional, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.
☐ Presumido, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.
☐ Lucro Real, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.

Se o regime tributário for presumido ou real, para efeito da Instrução Normativa, supracitada, estou de acordo com as diretrizes estabelecidas na mencionada Instrução Normativa e realizo a retenção de Imposto de Renda nas notas fiscais de material e/ ou serviços prestados emitidas.

A Instrução Normativa destaca empresas que não estão sujeitas a retenção.

Isso assegurará que o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Flexeiras não realize retenções indevidas. Ressaltamos que é de responsabilidade da própria empresa manter atualizado seu enquadramento tributário junto à Prefeitura, isentando-nos de qualquer responsabilidade sobre eventuais alterações.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº */2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FLEXEIRAS E A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento público de contrato para Execução dos serviços construção de Praça Pública no Município de Flexeiras /AL. que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.721/0001-59, com sede na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora **SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº ***,***134-**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada pelo (a) seu (a) representante legal, o (a) Senhor (a) _____, Brasileiro (a), Casado (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do objeto da Concorrência Pública nº ***/2025, conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 0610.0016.034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 027/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Execução dos serviços de construção de Praça Pública, no Município de Flexeiras /AL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes da Concorrência Pública nº ***/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de

- que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.
- 3.2. MATRIZ DE RISCO:
- 3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:
- a) Impedimento Municipal para execução;
 - b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo do fornecimento;
 - c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
 - d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
 - e) e) Atrasos na liberação dos recursos;
- 3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
- a) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
 - b) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
 - c) Prejuízos decorrentes de erros na realização do fornecimento verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
 - d) Vícios verificados no fornecimento;
 - e) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
 - f) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
 - g) Anulação do contrato por natureza diversa;
 - h) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E REAJUSTE

- 5.1. O valor total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ _____
(_____), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.3. O pagamento de qualquer valor previsto neste contrato somente será efetuado após constatada a regular execução com as devidas medições.
- 5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.
- 5.6. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.7. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.9. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA –RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, ACEITAÇÃO E POSSE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

- 6.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, e na proposta da contratada parte integrante deste instrumento.

6.2. Modelo de Gestão do Contrato

- 6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- 6.2.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.2.6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.2.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.2.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.2.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.2.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.2.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.2.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.2.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.2.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.2.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.2.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.2.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo

agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 6.2.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3. Medições e procedimentos gerais

- 6.3.1. Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.
- 6.3.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 6.3.3. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.
- 6.3.4. A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.
- 6.3.5. As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.
- 6.3.6. A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas nesta parte.
- 6.3.7. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.
- 6.3.8. Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.
- 6.3.9. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

6.4. Liquidação

- 6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta cláusula.
- 6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.5.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.6.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.7.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.8.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.9.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

EM = $I \times N \times Vp$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.1.3.Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 03 (três) dias;
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado
- 8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

- 8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de

- agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));
- 9.37. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.38. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.
- 9.38.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.39. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.40. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.41. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.42. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.43. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

- 9.44. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
- 9.45. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.46. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.47. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.48. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 9.49. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.50. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.51. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.52. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - 9.52.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.52.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.52.3. florestas plantadas; e
 - 9.52.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.53. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - 9.53.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 9.53.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - 9.54.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

- 9.53.3. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.54. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:
- 9.54.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.54.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.54.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.54.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.54.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.54.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.54.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.54.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.55. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.55.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.55.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas

Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

- 9.56. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.57. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.58. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.59. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.60. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
 - 9.60.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.
- 9.61. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor inicial do contrato.
- 11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, por seguro garantia ou, por fiança bancária, em valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor inicial do contrato.
- 11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do

- contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.
 - 11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
 - 11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
 - 11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
 - 11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
 - 11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
 - 11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
 - 11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
 - 11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
 - 11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
 - 11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
 - 11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
 - 11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo

contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

- 11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
PROGRAMA DE TRABALHO:
15.451.0009.1006 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1. Fica eleito o foro do Município de Flexeiras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Flexeiras/AL, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
PREFEITA – CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO – CONTRATADA